

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2673
29 de Março de 2022

Desenho Industrial
Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO



Índice Geral:

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	5
Código 31 - Notificação de Depósito.....	11
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	43
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	44
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	88
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	94
Código 39 - Concessão do Registro.....	95
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	138
Código 47.1 - Petição Prejudicada.....	139
Código 47.3 - Petição Deferida.....	142
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	147
Código 53 - Notificação de Decisão Judicial.....	148
Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice.....	161
Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada.....	162
Código 55 - Exigências Diversas.....	163
Código 56 - Transferência Deferida.....	168
Código 58 - Transferência em Exigência.....	172
Código 71 - Despacho Anulado.....	178



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2022 001316-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/03/2022

(71) MSS CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

Corrigir a numeração da página que contém a figura 1.10. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 001326-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/03/2022

(71) LEONARDO FERREIRA GUIMARÃES (BR/CE)

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. **NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO, elas DEVERÃO CONTER APENAS TEXTOS** desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser

numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 001350-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/03/2022

(71) AVT STUDIO DESIGN LTDA (BR/RS)

(74) PEDRO RENATO KAWSKI

Corrigir a numeração da página que contém a figura 2.2. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 001351-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/03/2022

(71) SEDENIR FERNANDES (BR/DF)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).



(21) BR 30 2022 001399-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/03/2022

(71) CLAUDIOMAR JORGE KOGLIN (BR/PR)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 001400-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/03/2022

(71) CLAUDIOMAR JORGE KOGLIN (BR/PR)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres,

rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 001401-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/03/2022

(71) CLAUDIOMAR JORGE KOGLIN (BR/PR)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 001402-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/03/2022

(71) MARILENE FERNANDES DE BRITO ALMEIDA (BR/MG)

(74) Elci Maria Teixeira Gonçalves

O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada a/em mesa. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM... e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado a/em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Para cumprir esta



exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 001405-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/03/2022

(71) M T IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (BR/RS)

[1] Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO, elas DEVERÃO CONTER APENAS TEXTOS desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. [2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior NO EXTERIOR que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 001411-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/03/2022

(71) THESTER QUEIROZ DE OLIVEIRA (BR/MG)

(74) MATUSALÉM MEDEIROS DE ABREU JÚNIOR (PRIORI)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras



completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2022 000095-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/01/2022
(71) MAHINDRA & MAHINDRA LTD. (IN)
(72) JASJIT SOHAL; VIKAS MAINGI; NAVEEN JINDAL; RAJAT MAGOTRA
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220002232 UF: WB Data: 10/01/2022
Hora: 16:03)

(21) BR 30 2022 000949-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022
(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)
(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017068 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 13:40)

(21) BR 30 2022 000950-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022
(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)
(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017078 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 14:00)

(21) BR 30 2022 000952-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022
(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)
(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017091 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 14:15)

(21) BR 30 2022 000954-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022
(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)



(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017100 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 14:24)

(21) BR 30 2022 000956-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022
(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)
(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017112 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 14:33)

(21) BR 30 2022 000960-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022
(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)
(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017124 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 14:43)

(21) BR 30 2022 000964-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022
(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)
(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017153 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 14:59)

(21) BR 30 2022 000966-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022
(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)
(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017163 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 15:07)

(21) BR 30 2022 000969-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022



(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)
(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017171 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 15:16)

(21) BR 30 2022 000972-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022
(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)
(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017182 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 15:24)

(21) BR 30 2022 000974-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022
(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)
(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017191 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 15:31)

(21) BR 30 2022 000975-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022
(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)
(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017204 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 15:39)

(21) BR 30 2022 000977-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 25/02/2022
(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)
(72) ELIGIO JOSÉ SCHMITT
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220017217 UF: WB Data: 25/02/2022
Hora: 15:47)

(21) BR 30 2022 000999-7

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 02/03/2022

(71) LUCAS CARDOSO DA SILVA EIRELI (BR/SP)

(72) LUCAS CARDOSO DA SILVA

(74) Magister Marcas e Patentes S/C Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220017709 UF: WB Data: 02/03/2022
Hora: 14:38)

(21) BR 30 2022 001004-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/03/2022

(71) EURO Matic S/A CONSULTORIA EM JOGOS E DIVERSÕES
ELETRÔNICOS (BR/SP)

(72) JOSÉ MOISÉS DEIAB

(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220017735 UF: WB Data: 02/03/2022
Hora: 15:26)

(21) BR 30 2022 001012-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/03/2022

(71) ANDERSON CUANI (BR/SP)

(72) ANDERSON CUANI

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220017815 UF: WB Data: 02/03/2022
Hora: 17:08)

(21) BR 30 2022 001017-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/03/2022

(71) INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA. (BR/PR)

(72) DAIR SABEDOT

Notificação de depósito (Protocolo: 870220018032 UF: WB Data: 03/03/2022
Hora: 12:34)

(21) BR 30 2022 001018-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/03/2022

(71) INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA. (BR/PR)

(72) DAIR SABEDOT

Notificação de depósito (Protocolo: 870220018043 UF: WB Data: 03/03/2022
Hora: 12:55)

(21) BR 30 2022 001019-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/03/2022

(71) INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA. (BR/PR)

(72) DAIR SABEDOT

Notificação de depósito (Protocolo: 870220018047 UF: WB Data: 03/03/2022
Hora: 13:03)



(21) BR 30 2022 001020-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/03/2022
(71) INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA. (BR/PR)
(72) DAIR SABEDOT
Notificação de depósito (Protocolo: 870220018059 UF: WB Data: 03/03/2022
Hora: 13:29)

(21) BR 30 2022 001022-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/03/2022
(71) INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA. (BR/PR)
(72) DAIR SABEDOT
Notificação de depósito (Protocolo: 870220018068 UF: WB Data: 03/03/2022
Hora: 13:47)

(21) BR 30 2022 001023-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/03/2022
(71) INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA. (BR/PR)
(72) DAIR SABEDOT
Notificação de depósito (Protocolo: 870220018075 UF: WB Data: 03/03/2022
Hora: 13:52)

(21) BR 30 2022 001257-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)
(72) OSVALDO GOLÇALVES CANEIRA
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021359 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 08:59)

(21) BR 30 2022 001258-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) FREUDENBERG MEDICAL, LLC (US)
(72) JENNIFER STARKWEATHER; TEJASVI SUBRAMANYA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021446 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 10:46)

(21) BR 30 2022 001259-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021469 UF: WB Data: 14/03/2022)



Hora: 11:07)

(21) BR 30 2022 001260-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021472 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 11:14)

(21) BR 30 2022 001261-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021475 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 11:22)

(21) BR 30 2022 001262-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021480 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 11:28)

(21) BR 30 2022 001263-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021481 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 11:33)

(21) BR 30 2022 001264-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021484 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 11:39)

(21) BR 30 2022 001265-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022



(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021489 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 11:48)

(21) BR 30 2022 001266-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021493 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 11:51)

(21) BR 30 2022 001267-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021513 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 12:09)

(21) BR 30 2022 001268-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021524 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 12:18)

(21) BR 30 2022 001269-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021527 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 12:22)

(21) BR 30 2022 001270-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021532 UF: WB Data: 14/03/2022



Hora: 12:25)

(21) BR 30 2022 001271-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021551 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 12:40)

(21) BR 30 2022 001272-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021556 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 12:44)

(21) BR 30 2022 001273-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021569 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 13:11)

(21) BR 30 2022 001274-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) EXATRON INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (BR/RS)
(72) REGIS SELL HAUBERT
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021627 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 14:02)

(21) BR 30 2022 001276-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021681 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 14:40)

(21) BR 30 2022 001277-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022



(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021694 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 14:49)

(21) BR 30 2022 001278-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021710 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 14:57)

(21) BR 30 2022 001280-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021723 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 15:12)

(21) BR 30 2022 001281-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021738 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 15:27)

(21) BR 30 2022 001283-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) FERNANDA TONELLO (BR/RS) ; SARAH SANTEN VON BIVENICZKO
(BR/PR)
(72) FERNANDA TONELLO; SARAH SANTEN VON BIVENICZKO
(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021751 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 15:37)

(21) BR 30 2022 001284-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021762 UF: WB Data: 14/03/2022



Hora: 15:42)

(21) BR 30 2022 001287-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) LIONZ UNQ VARIEDADES LTDA - ME (BR/SP)
(72) ESTEVAO PIRES DE ALMEIDA GENEBRA
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021811 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 16:06)

(21) BR 30 2022 001289-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021850 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 16:28)

(21) BR 30 2022 001292-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) COMBINATI, INC. (US)
(72) JU-SUNG HUNG; FELICIA LINN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021879 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 16:56)

(21) BR 30 2022 001293-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) TRANSPORTATION IP HOLDINGS, LLC (US)
(72) SANTOSH REDDY SAMA; JINGJUN ZHANG; UDAY KARMARKAR; BOBBY RAY BRUCE; ADRIAN GORSKI; JOHN ANDERSON; JAIME GARCIA
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021880 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 16:57)

(21) BR 30 2022 001294-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) STUDIO BIANCA PRADO DESIGN LTDA. (BR/RJ)
(72) BIANCA BARRETO VIEIRA DO PRADO
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021888 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 17:04)

(21) BR 30 2022 001295-5

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 14/03/2022

(71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(72) CHRISTINE BUSHMAN; MICHAEL HOLMES

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220021892 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 17:08)

(21) BR 30 2022 001297-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 14/03/2022

(71) ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA (BR/RS)

(72) SAMUEL DA SILVEIRA PANTA; ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220021901 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 17:16)

(21) BR 30 2022 001298-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 14/03/2022

(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)

(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220021904 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 17:22)

(21) BR 30 2022 001299-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 14/03/2022

(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)

(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220021907 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 17:25)

(21) BR 30 2022 001300-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 14/03/2022

(71) MAYKON RODRIGUES (BR/SP)

(72) MAYKON RODRIGUES

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220021911 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 17:32)

(21) BR 30 2022 001301-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 14/03/2022

(71) COMBINATI, INC. (US)

(72) JU-SUNG HUNG; FELICIA LINN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



Notificação de depósito (Protocolo: 870220021918 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 17:48)

(21) BR 30 2022 001302-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) MAUDE GROUP, INC. (US)
(72) ÉVA CANTU
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021934 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 18:23)

(21) BR 30 2022 001303-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) SUMITOMO ELECTRIC HARDMETAL CORP. (JP)
(72) SHOTA TSUJIMOTO; NAOKI MATSUDA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021940 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 18:33)

(21) BR 30 2022 001304-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)
(72) FRANCO ROSSI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021971 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 22:16)

(21) BR 30 2022 001305-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)
(72) FRANCO ROSSI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021972 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 22:23)

(21) BR 30 2022 001306-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)
(72) FRANCO ROSSI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021973 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 22:28)

(21) BR 30 2022 001307-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)
(72) FRANCO ROSSI



Notificação de depósito (Protocolo: 870220021974 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 22:32)

(21) BR 30 2022 001308-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/03/2022
(71) DMA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA EPP (BR/SP)
(72) DANIEL MENDES ADELINO
(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021975 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 23:11)

(21) BR 30 2022 001309-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2022
(71) RICARDO JOSÉ DA COSTA (BR/SP)
(72) RICARDO JOSÉ DA COSTA
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021987 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 08:31)

(21) BR 30 2022 001310-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2022
(71) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)
(72) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022039 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 10:39)

(21) BR 30 2022 001315-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2022
(71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)
(72) MATTHEW A. IRWIN; DAISUKE NAKAHARA
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022060 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 11:05)

(21) BR 30 2022 001317-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2022
(71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP)
(72) YURI YONASHIRO DOS REIS
(74) MARCO ANTONIO ROCHA MACHADO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022072 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 11:17)

(21) BR 30 2022 001318-8

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 15/03/2022
(71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)
(72) MATTHEW A. IRWIN; DAISUKE NAKAHARA
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022088 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 11:39)

(21) BR 30 2022 001319-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2022
(71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)
(72) MATTHEW A. IRWIN; DAISUKE NAKAHARA
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022124 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 13:23)

(21) BR 30 2022 001321-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2022
(71) JOAO PAULO VANELLI (BR/SC)
(72) JOAO PAULO VANELLI
(74) BIANCA GABRIELA GOMES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022220 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 15:45)

(21) BR 30 2022 001322-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2022
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022276 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 16:51)

(21) BR 30 2022 001323-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2022
(71) STUDYO 04 ESTOFADOS EIRELI - EPP (BR/PR)
(72) IZAIAS RAMOS DA SILVA
(74) MULTMARCAS MARCAS & PATENTES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022277 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 16:51)

(21) BR 30 2022 001324-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2022
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN



(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220022285 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 17:04)

(21) BR 30 2022 001325-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/03/2022

(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220022298 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 17:23)

(21) BR 30 2022 001327-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/03/2022

(71) VALDIQUE ANTONIO DIONISIO RIBEIRO - ME (BR/SP)

(72) VALDIQUE ANTONIO DIONISIO RIBEIRO

(74) LEANDRO SOARES BARROS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220022448 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 11:41)

(21) BR 30 2022 001328-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/03/2022

(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220022459 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 12:08)

(21) BR 30 2022 001329-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/03/2022

(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220022464 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 12:15)

(21) BR 30 2022 001330-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/03/2022

(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220022468 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 12:24)



(21) BR 30 2022 001331-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/03/2022 (71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC) (72) ALBANO SCHMIDT (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220022472 UF: WB Data: 16/03/2022 Hora: 12:31)
(21) BR 30 2022 001332-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/03/2022 (71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC) (72) ALBANO SCHMIDT (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220022475 UF: WB Data: 16/03/2022 Hora: 12:36)
(21) BR 30 2022 001334-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/03/2022 (71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS) (72) CLEBER LUIS DA RÉ (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME Notificação de depósito (Protocolo: 870220022525 UF: WB Data: 16/03/2022 Hora: 14:10)
(21) BR 30 2022 001335-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/03/2022 (71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR) (72) MAICON ROBERTO ALVES CORDEIRO (74) FELIPE FELIMAN CAMARGO Notificação de depósito (Protocolo: 870220022535 UF: WB Data: 16/03/2022 Hora: 14:27)
(21) BR 30 2022 001336-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/03/2022 (71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR) (72) MAICON ROBERTO ALVES CORDEIRO (74) FELIPE FELIMAN CAMARGO Notificação de depósito (Protocolo: 870220022541 UF: WB Data: 16/03/2022 Hora: 14:33)
(21) BR 30 2022 001337-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/03/2022 (71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022543 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 14:34)

(21) BR 30 2022 001338-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/03/2022
(71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR)
(72) MAICON ROBERTO ALVES CORDEIRO
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022547 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 14:37)

(21) BR 30 2022 001339-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/03/2022
(71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR)
(72) MAICON ROBERTO ALVES CORDEIRO
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022550 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 14:40)

(21) BR 30 2022 001340-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/03/2022
(71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR)
(72) MAICON ROBERTO ALVES CORDEIRO
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022558 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 14:48)

(21) BR 30 2022 001341-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/03/2022
(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA (BR/SC)
(72) GILBERTO LUIZ ZANETTE; FRANCISCO PIZZETTI MAY
(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022582 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 15:09)

(21) BR 30 2022 001342-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/03/2022
(71) CLEARVUE TECHNOLOGIES LTD (AU)
(72) VICTOR ROSENBERG; STEVEN COONEN
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022614 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 15:49)



(21) BR 30 2022 001344-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/03/2022 (71) STUDYO 04 ESTOFADOS EIRELI - EPP (BR/PR) (72) IZAIAS RAMOS DA SILVA (74) MULTMARCAS MARCAS & PATENTES Notificação de depósito (Protocolo: 870220022620 UF: WB Data: 16/03/2022 Hora: 15:55)
(21) BR 30 2022 001346-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/03/2022 (71) JOSÉ ANTONIO LOPES (BR/SP) (72) JOSE ANTONIO LOPES (74) ISRAEL MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220022631 UF: WB Data: 16/03/2022 Hora: 16:09)
(21) BR 30 2022 001347-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/03/2022 (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (72) MAURICIO BALBINOT (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870220022635 UF: WB Data: 16/03/2022 Hora: 16:14)
(21) BR 30 2022 001348-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/03/2022 (71) VALDIQUE ANTONIO DIONISIO RIBEIRO - ME (BR/SP) (72) VALDIQUE ANTONIO DIONISIO RIBEIRO (74) LEANDRO SOARES BARROS Notificação de depósito (Protocolo: 870220022641 UF: WB Data: 16/03/2022 Hora: 16:17)
(21) BR 30 2022 001349-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/03/2022 (71) VALDIQUE ANTONIO DIONISIO RIBEIRO - ME (BR/SP) (72) VALDIQUE ANTONIO DIONISIO RIBEIRO (74) LEANDRO SOARES BARROS Notificação de depósito (Protocolo: 870220022646 UF: WB Data: 16/03/2022 Hora: 16:22)
(21) BR 30 2022 001352-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/03/2022 (71) UEBA DESIGN DE MÓVEIS LTDA ME (BR/SP)

(72) ANDREA PIROVANI PATRON CHAPIRA
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022671 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 16:54)

(21) BR 30 2022 001353-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/03/2022
(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022707 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 17:38)

(21) BR 30 2022 001354-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) GILBERTO TEIXEIRA DE JESUS JUNIOR (BR/SP)
(72) GILBERTO TEIXEIRA JESUS JUNIOR
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022750 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 08:02)

(21) BR 30 2022 001355-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) GILBERTO TEIXEIRA DE JESUS JUNIOR (BR/SP)
(72) GILBERTO TEIXEIRA JESUS JUNIOR
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022751 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 08:08)

(21) BR 30 2022 001356-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) GILBERTO TEIXEIRA DE JESUS JUNIOR (BR/SP)
(72) GILBERTO TEIXEIRA JESUS JUNIOR
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022752 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 08:13)

(21) BR 30 2022 001357-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) GILBERTO TEIXEIRA DE JESUS JUNIOR (BR/SP)
(72) GILBERTO TEIXEIRA JESUS JUNIOR
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022753 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 08:18)



(21) BR 30 2022 001358-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) GILBERTO TEIXEIRA DE JESUS JUNIOR (BR/SP)
(72) GILBERTO TEIXEIRA JESUS JUNIOR
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022756 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 08:23)

(21) BR 30 2022 001359-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) PLASCAKE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA-ME (BR/SP)
(72) LILIAN REGINA LATERZA BATISTA
(74) Magister Marcas e Patentes S/C Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022822 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 10:57)

(21) BR 30 2022 001360-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) ISOBLOCO INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA - EPP (BR/AL)
(72) CARLOS HENRIQUE FRANÇA RAMOS
(74) RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022852 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 11:26)

(21) BR 30 2022 001361-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) ISOBLOCO INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA - EPP (BR/AL)
(72) CARLOS HENRIQUE FRANÇA RAMOS
(74) RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022861 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 11:31)

(21) BR 30 2022 001366-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) ISOBLOCO INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA - EPP (BR/AL)
(72) CARLOS HENRIQUE FRANÇA RAMOS
(74) RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022888 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 11:54)

(21) BR 30 2022 001371-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022



(71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)

(72) ELIANA CUTOLO SAMORANO

(74) DONIZETE PAIAS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220022901 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 12:06)

(21) BR 30 2022 001374-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/03/2022

(71) EUROSETS S.R.L. (IT)

(72) PETRALIA, ANTONIO; FONTANILI, PAOLO; ZERBINI, ALESSANDRO

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220022916 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 12:27)

(21) BR 30 2022 001375-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/03/2022

(71) EUROSETS S.R.L. (IT)

(72) PETRALIA, ANTONIO; FONTANILI, PAOLO; CORBELLI, MARCO; DINU, MARIUS

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220022926 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 12:44)

(21) BR 30 2022 001376-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/03/2022

(71) PROTECFRAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI (BR/SP)

(72) MURILO FREITAS BATISTA

(74) JAIR MENDES

Notificação de depósito (Protocolo: 870220022933 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 12:56)

(21) BR 30 2022 001377-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/03/2022

(71) PROTECFRAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI (BR/SP)

(72) MURILO FREITAS BATISTA

(74) JAIR MENDES

Notificação de depósito (Protocolo: 870220022953 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 13:38)

(21) BR 30 2022 001378-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/03/2022

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;



CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(72) WILSON ROBERTO BERGAMO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022957 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 13:50)

(21) BR 30 2022 001379-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) PROTECFRAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA -
EIRELI (BR/SP)
(72) MURILO FREITAS BATISTA
(74) JAIR MENDES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022962 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 14:00)

(21) BR 30 2022 001380-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022967 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 14:08)

(21) BR 30 2022 001381-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)
(72) ELIANA CUTOLO SAMORANO
(74) DONIZETE PAIAS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022970 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 14:10)

(21) BR 30 2022 001382-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022976 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 14:21)

(21) BR 30 2022 001383-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)
(72) ELIANA CUTOLO SAMORANO
(74) DONIZETE PAIAS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022984 UF: WB Data: 17/03/2022



Hora: 14:30)

(21) BR 30 2022 001384-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/03/2022

(71) UDRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME (BR/PR)

(72) MARIA DA GLORIA NOGUEIRA

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220022989 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 14:33)

(21) BR 30 2022 001385-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/03/2022

(71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)

(72) ELIANA CUTOLO SAMORANO

(74) DONIZETE PAIAS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220023010 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 14:52)

(21) BR 30 2022 001386-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/03/2022

(71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)

(72) ELIANA CUTOLO SAMORANO

(74) DONIZETE PAIAS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220023026 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 15:10)

(21) BR 30 2022 001390-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/03/2022

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870220023081 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 16:12)

(21) BR 30 2022 001391-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/03/2022

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870220023099 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 16:26)

(21) BR 30 2022 001392-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/03/2022



(71) JOSÉ ROBERTO FONTALVA (BR/SP)
(72) JOSE ROBERTO FONTALVA
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220023109 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 16:38)

(21) BR 30 2022 001393-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220023111 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 16:40)

(21) BR 30 2022 001394-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) CRISTOVÃO DE ASSIS CLEM (BR/ES)
(72) CRISTOVÃO DE ASSIS CLEM
(74) VITORIA MARCAS E PATENTES LTDA ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870220023121 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 16:50)

(21) BR 30 2022 001395-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/03/2022
(71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)
(72) ELIANA CUTOLO SAMORANO
(74) DONIZETE PAIAS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220023172 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 18:13)

(21) BR 30 2022 001396-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/03/2022
(71) VALDECIR JOSÉ DAS NEVES JUNIOR (BR/SP)
(72) VALDECIR JOSÉ DAS NEVES JUNIOR
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220023241 UF: WB Data: 18/03/2022
Hora: 08:46)

(21) BR 30 2022 001397-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/03/2022
(71) LIANA MACHADO (BR/SC)
(72) LIANA MACHADO
(74) EVERTON LUIS ROSSIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870220023250 UF: WB Data: 18/03/2022



Hora: 09:21)

(21) BR 30 2022 001398-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/03/2022
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870220023260 UF: WB Data: 18/03/2022
Hora: 09:43)

(21) BR 30 2022 001403-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/03/2022
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220023475 UF: WB Data: 18/03/2022
Hora: 14:54)

(21) BR 30 2022 001404-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/03/2022
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870220023481 UF: WB Data: 18/03/2022
Hora: 14:57)

(21) BR 30 2022 001406-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/03/2022
(71) ATTENT AS (NO)
(72) LUCAS ARTHUR DE SOUZA COUTO; CARL-GUSTAF LUNDHOLM; CARL ANDRÉ NØRSTEBØ
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220023532 UF: WB Data: 18/03/2022
Hora: 15:50)

(21) BR 30 2022 001407-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/03/2022
(71) RODOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (BR/RS)
(72) RUDI RENATO BECKER
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220023548 UF: WB Data: 18/03/2022
Hora: 16:04)



(21) BR 30 2022 001408-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/03/2022 (71) ATTENT AS (NO) (72) LUCAS ARTHUR DE SOUZA COUTO; CARL-GUSTAF LUNDHOLM; CARL ANDRÉ NØRSTEBØ (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870220023568 UF: WB Data: 18/03/2022 Hora: 16:19)
(21) BR 30 2022 001409-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/03/2022 (71) GIGAN-T COMPANY LTDA ME (BR/PR) (72) JONATHAN CABRAL (74) DEBORA MAGALY SILVA Notificação de depósito (Protocolo: 870220023614 UF: WB Data: 18/03/2022 Hora: 17:08)
(21) BR 30 2022 001410-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/03/2022 (71) BYD COMPANY LIMITED (CN) (72) YUBO LIAN; WOLFGANG JOSEF EGGER; WENXI ZHU; CONG YU (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220023640 UF: WB Data: 18/03/2022 Hora: 17:24)
(21) BR 30 2022 001412-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/03/2022 (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) ROBERT ANDREW KEARNEY (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Notificação de depósito (Protocolo: 870220023710 UF: WB Data: 19/03/2022 Hora: 20:19)
(21) BR 30 2022 001413-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 19/03/2022 (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) ROBERT ANDREW KEARNEY (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Notificação de depósito (Protocolo: 870220023711 UF: WB Data: 19/03/2022 Hora: 20:21)
(21) BR 32 2022 001275-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/05/2021 (71) COMEMORE EMBALAGENS E ARTEFATOS ARTISTICOS LTDA (BR/PR)

(72) ANDRESSA GABRIELA BOTTINI
(74) JATYR RANZOLIN JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021648 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 14:18)

(21) BR 32 2022 001279-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2021
(71) COMEMORE EMBALAGENS E ARTEFATOS ARTISTICOS LTDA (BR/PR)
(72) ANDRESSA GABRIELA BOTTINI
(74) JATYR RANZOLIN JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021721 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 15:07)

(21) BR 32 2022 001282-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2021
(71) COMEMORE EMBALAGENS E ARTEFATOS ARTISTICOS LTDA (BR/PR)
(72) ANDRESSA GABRIELA BOTTINI
(74) JATYR RANZOLIN JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021741 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 15:29)

(21) BR 32 2022 001285-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2021
(71) COMEMORE EMBALAGENS E ARTEFATOS ARTISTICOS LTDA (BR/PR)
(72) ANDRESSA GABRIELA BOTTINI
(74) JATYR RANZOLIN JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021763 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 15:43)

(21) BR 32 2022 001286-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2021
(71) COMEMORE EMBALAGENS E ARTEFATOS ARTISTICOS LTDA (BR/PR)
(72) ANDRESSA GABRIELA BOTTINI
(74) JATYR RANZOLIN JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021808 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 16:05)

(21) BR 32 2022 001288-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2021
(71) COMEMORE EMBALAGENS E ARTEFATOS ARTISTICOS LTDA (BR/PR)
(72) ANDRESSA GABRIELA BOTTINI
(74) JATYR RANZOLIN JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870220021838 UF: WB Data: 14/03/2022
Hora: 16:22)



(21) BR 32 2022 001290-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/05/2021 (71) COMEMORE EMBALAGENS E ARTEFATOS ARTISTICOS LTDA (BR/PR) (72) ANDRESSA GABRIELA BOTTINI (74) JATYR RANZOLIN JUNIOR Notificação de depósito (Protocolo: 870220021859 UF: WB Data: 14/03/2022 Hora: 16:35)
(21) BR 32 2022 001291-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/05/2021 (71) COMEMORE EMBALAGENS E ARTEFATOS ARTISTICOS LTDA (BR/PR) (72) ANDRESSA GABRIELA BOTTINI (74) JATYR RANZOLIN JUNIOR Notificação de depósito (Protocolo: 870220021878 UF: WB Data: 14/03/2022 Hora: 16:53)
(21) BR 32 2022 001296-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/05/2021 (71) COMEMORE EMBALAGENS E ARTEFATOS ARTISTICOS LTDA (BR/PR) (72) ANDRESSA GABRIELA BOTTINI (74) JATYR RANZOLIN JUNIOR Notificação de depósito (Protocolo: 870220021894 UF: WB Data: 14/03/2022 Hora: 17:08)
(21) BR 32 2022 001311-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/12/2021 (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO; ANA CAROLINA HAFELI NEUTE (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870220022051 UF: WB Data: 15/03/2022 Hora: 10:51)
(21) BR 32 2022 001312-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/12/2021 (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO; ANA CAROLINA HAFELI NEUTE (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870220022055 UF: WB Data: 15/03/2022 Hora: 10:55)
(21) BR 32 2022 001313-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/12/2021 (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO; ANA CAROLINA HAFELI NEUTE
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022058 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 10:57)

(21) BR 32 2022 001314-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/12/2021
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
(72) ANA CAROLINA HAFELI NEUTE; MARIANA AMARAL COSTA MACHADO
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022059 UF: WB Data: 15/03/2022
Hora: 10:59)

(21) BR 32 2022 001333-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/01/2022
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
(72) XIAOGUO DAI; NEIL MARTIN BARON; ADRIAN BARCLAY CAROEN;
CHARLES PETER BILLINGTON
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022519 UF: WB Data: 16/03/2022
Hora: 14:07)

(21) BR 32 2022 001362-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/12/2021
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO
LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER
SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO
BECKER; CAROLINE BARROS
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022864 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 11:33)

(21) BR 32 2022 001363-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/12/2021
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO
LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER
SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO
BECKER; CAROLINE BARROS
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022870 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 11:37)



(21) BR 32 2022 001364-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 20/12/2021 (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Notificação de depósito (Protocolo: 870220022874 UF: WB Data: 17/03/2022 Hora: 11:39)
(21) BR 32 2022 001365-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 20/12/2021 (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Notificação de depósito (Protocolo: 870220022876 UF: WB Data: 17/03/2022 Hora: 11:40)
(21) BR 32 2022 001367-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 20/12/2021 (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Notificação de depósito (Protocolo: 870220022889 UF: WB Data: 17/03/2022 Hora: 11:55)
(21) BR 32 2022 001368-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 20/12/2021 (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Notificação de depósito (Protocolo: 870220022892 UF: WB Data: 17/03/2022 Hora: 11:58)

-
- (21) BR 32 2022 001369-5** Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/12/2021
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022893 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 11:59)
-
- (21) BR 32 2022 001370-9** Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/12/2021
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022896 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 12:01)
-
- (21) BR 32 2022 001372-5** Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/12/2021
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022906 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 12:10)
-
- (21) BR 32 2022 001373-3** Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/12/2021
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(72) ANDRÉ LOPES FONTANA; DAVI SANTOS; JOÃO FERNANDO LORENZATO; KLEBER ANDRE DO AMARAL; LEANDRO PESSOT; VAGNER SANTOS DA SILVA; ANDILA PABLIANE; GREGORY RIORDAN; ADRIANO BECKER; CAROLINE BARROS
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220022908 UF: WB Data: 17/03/2022
Hora: 12:14)

(21) BR 32 2022 001387-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/01/2022

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) ADRIAN BARCLAY CAROEN; CHARLES PETER BILLINGTON; NEIL MARTIN BARON

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220023043 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 15:30)

(21) BR 32 2022 001388-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/01/2022

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) ADRIAN BARCLAY CAROEN; CHARLES PETER BILLINGTON; NEIL MARTIN BARON

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220023055 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 15:47)

(21) BR 32 2022 001389-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/01/2022

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) ADRIAN BARCLAY CAROEN; CHARLES PETER BILLINGTON; NEIL MARTIN BARON

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220023069 UF: WB Data: 17/03/2022

Hora: 16:00)



Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2022 001343-9

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 16/03/2022

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220022619 UF: WB

Data: 16/03/2022 Hora: 15:53)

(21) BR 30 2022 001345-5

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 16/03/2022

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220022630 UF: WB

Data: 16/03/2022 Hora: 16:07)



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2017 005143-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/11/2017

(71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência para adequação do pedido às condições do Manual de Desenhos Industriais, conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.[3] Excluir as figuras 2.1, 3.1 e 4.1 do jogo de figuras atual. As referidas figuras não foram reivindicadas no depósito inicial. O acréscimo de novas reivindicações constitui alteração de matéria. Manter no jogo de figuras apenas a figura 1.1.

(21) BR 30 2020 005499-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2020

(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>. [1] A qualidade das figuras está insatisfatória: as linhas estão falhadas, tremidas, algmas vezes até parecendo tracejadas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, em atenção ao item 5.6 do Manual. /Observação sobre a procuração: apesar de constar na procuração, a legislação brasileira não prevê modelos industriais, apenas

desenhos industriais. Não é necessário apresentar novo documento.

(21) BR 30 2021 000803-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD.

(CN)

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes

exigências:[1] O relatório descritivo não está em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos

Industriais, retificando a numeração de figuras e a legenda para: Figura 1.1 -

Vista Planificada; 1.2 - Vista Planificada; Figura 1.3 - Vista Planificada e 1.4 -

Vista Planificada. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

.

(21) BR 30 2021 003303-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2021

(71) GAURUSS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (BR/PR)

(74) ELIANE DUZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Como dito na exigência anterior, conforme item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto (atuais figuras 1.1 a 1.7) diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: na figura 1.3 nota-se um elemento cilíndrico na parte superior do reservatório que não havia no depósito; na figura 1.6 este cilindro pode ser visualizado no canto inferior direito do reservatório, e também pode ser visto nas demais vistas do objeto. Além disso, conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a resolução continua baixa; não são usadas linhas para delimitar os contornos das formas, somente variação de tons de cinza, o que não permite a perfeita visualização da forma com a qualidade apresentada. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, mostrando os mesmos objetos do depósito.

(21) BR 30 2021 003335-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 16/07/2021

(71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si, por exemplo: nas figuras 1.2 e 1.3 acima da área plana da base há 3 áreas retangulares mais altas, intercaladas por trapézios; os retângulos e os trapézios estão da mesma altura. Quando comparamos estas figuras com a perspectiva vemos que as linhas que unem a parte superior das áreas retangulares deveria ser horizontal, pois na perspectiva chega no topo do trapézio. Não há suficiência descritiva para permitir uma perfeita visualização da forma: a perspectiva não é suficientemente esclarecedora. Além disso, com exceção da vista posterior, que é um quadrado liso, nenhuma outra vista corresponde à alguma vista apresentada no depósito, de maneira que não é possível estabelecer uma relação entre o objeto apresentado agora e o do depósito. Considerando a complexidade da forma e a necessidade de representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, com base no item 5.6 do Manual solicitamos que seja incluída no jogo de figuras ao menos MAIS UMA perspectiva mostrando as faces que ficaram ocultas na figura 1.1. Também em atenção ao item 5.6 do Manual, revise todo o conjunto de figuras e rerepresente as figuras corrigidas de modo que revelem a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas e mostrem o mesmo objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 005055-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/10/2021

(71) TIGER INVESTMENTS - EIRELI (BR/SP)

(74) FERNANDO JUCÁ VIEIRA DE CAMPOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: Tendo em vista o cumprimento parcial da exigência anterior, formula-se nova exigência nos seguintes termos: [1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente o conjunto de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, tendo em vista que tanto no conjunto de figuras da petição inicial quanto naquele apresentado em cumprimento a exigência anterior, omitiam a vista inferior do objeto. [2] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: apresente as figuras sem a palavra "TV" na vista lateral.

(21) BR 30 2021 005268-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/10/2021



(71) MARCIO SCALCON & CIA LTDA - ME (BR/SC)

(74) Catiane Zini Borela

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] A vista superior do objeto não foi apresentada. Segundo item 5.6 do Manual, rerepresente o conjunto de figuras, incluindo a vista superior do objeto. Adequar relatório descritivo.[2] O relatório descritivo não corresponde ao conjunto de figuras. Retificar figuras 1.5 e 1.6 para Figura 1.5 - Vista Frontal e Figura 1.6 - Vista Inferior.[3] Figuras 1.3, 1.4 e 1.6 apresentam protuberâncias que representam as expressões ?neg -? e ?pos +?, as quais foram corretamente removidas nas figuras 1.1 e 1.5. Adicionalmente, a Fig. 1.4 não representa corretamente a vista lateral oposta à figura 1.3. Conforme item 5.6 do Manual, rerepresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 005292-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/10/2021

(71) MARCIO SCALCON & CIA LTDA - ME (BR/SC)

(74) Catiane Zini Borela

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] A vista inferior do objeto não foi apresentada. Segundo item 5.6 do Manual, rerepresente o conjunto de figuras, incluindo a vista inferior do objeto. Adequar relatório descritivo.[2] O relatório descritivo não corresponde ao conjunto de figuras. Retificar figuras 1.4, 1.5 e 1.6 para Figura 1.4 - Vista lateral direita, Figura 1.5 - Vista frontal e Figura 1.6 - Vista superior.[3] Figuras 1.3 e 1.4 apresentam protuberâncias que representam as expressões ?neg -? e ?pos +?, as quais foram corretamente removidas nas figuras 1.1 e 1.5. Conforme item 5.6 do Manual, rerepresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 005457-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/11/2021

(71) SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)

(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a primeira exigência o requerente apresentou objeto com configuração distinta da que foi apresentada no depósito: na vista frontal e na perspectiva visualizam-se orifício em arco na parte inferior e detalhes internos na parte superior que não



foram revelados no documento do depósito. Como a alteração de matéria não é permitida, apresentar novo conjunto de figuras, cumprindo a exigência anterior, em relação ao objeto apresentado no depósito. Assim sendo, a vista frontal e a perspectiva devem permanecer as mesmas do objeto que é revelado no depósito, pois com relação às figuras só foi solicitada a remoção das linhas de eixo que apareciam na Fig. 1.7. Inserção ou supressão de elementos e modificações que não tenham sido solicitadas na exigência não serão aceitas, por configurarem alteração de matéria.

(21) BR 30 2021 005680-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/11/2021

(71) ELESA S.P.A. (IT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Ao compararmos com a figura 1.3 do ato do depósito, no eixo medial da figura 1.3 observamos quatro linhas perpendiculares extras. Da mesma forma, no eixo medial da figura 1.7 vemos mais linhas perpendiculares do que está revelado na figura 1.7 do ato do depósito. Adicionalmente, no interior do cilindro na figura 1.6 observamos uma disposição e número de linhas diferente do que está revelado na figura 1.6 do ato de depósito. Segundo o item 5.6 do Manual de desenhos industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados.

(21) BR 30 2021 005687-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/11/2021

(71) ELESA S.P.A. (IT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Ao compararmos as figuras 1.4 e 1.5 do ato do depósito com as figuras correspondentes do cumprimento de exigência, no eixo medial das últimas observamos cinco linhas perpendiculares extras. Adicionalmente, enquanto dentro da forma hexagonal da figura 1.7 do depósito observamos apenas um círculo, na figura 1.7 do cumprimento de exigência vemos uma forma que se assemelha ao número 7. Segundo o item 5.6 do Manual de desenhos industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados.

(21) BR 30 2021 005691-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/11/2021

(71) EDUARDO HENRIQUE BATISTA TORRES (BR/MG)



(74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. [2] Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: na atual apresentação, o barco apresentado aparenta ser mais largo e afilado, com bancos assimétricos. Além disso, a parte inferior do casco possui reentrâncias distintas à gradação em arcos observada nas imagens da petição inicial. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 005692-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/11/2021

(71) EDUARDO HENRIQUE BATISTA TORRES (BR/MG)

(74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. [2] Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: na atual apresentação, não há o detalhe das cordas nas pontas do caiaque, verificado nas imagens do objeto apresentado à época do depósito. Além disso, a configuração da traseira não é a mesma, comparando-se a vista posterior da petição inicial com a vista posterior protocolada no cumprimento de exigência. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito. No cumprimento de exigência, solicita-se ainda que a perspectiva do caiaque com o casco para cima seja desenhada na mesma posição da imagem apresentada na figura 1.1 da petição inicial.

(21) BR 30 2021 005982-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2021

(71) TRIBOSHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/SP)

(74) ALICERCE MARCAS & PATENTES LTDA

Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou



fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: o cabo de apoio da placa não está centralizado na peça, tal como ocorre nas vistas apresentadas à época do depósito. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 005984-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2021

(71) TRIBOSHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/SP)

(74) ALICERCE MARCAS & PATENTES LTDA

Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: o cabo de apoio da placa não está centralizado na peça, tal como ocorre nas vistas apresentadas à época do depósito. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 006006-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2021

(71) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA (BR/RS)

(74) AILTON DA SILVA

[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. [2] Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: na vista anterior, ou seja, na figura 1.2, o reservatório possui reentrâncias curvilíneas que não constam no reservatório da vista frontal protocolada à época do depósito. Além disso, a vista posterior, ou seja, a figura 1.5, apresenta uma estrutura completamente lisa, sem os parafusos observados na vista posterior apresentada no depósito. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam



necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 006008-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2021

(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada a/em presilha. [2] Acrescente-se ainda que, conforme itens 5.10 e 5.6.4 do Manual, a legenda das figuras complementares deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, inclusive em sua folha de apresentação. Além disso, devem ser ratificados o relatório e a reivindicação quanto à declaração do escopo das figuras, de acordo com o item 3.7.2.1 do Manual.[3] Pelo exposto, reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com os devidos ajustes quanto à figura meramente ilustrativa. Providencie ainda a reapresentação do conjunto completo de imagens, com a correção da legenda da figura 1.8..

(21) BR 30 2021 006010-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2021

(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada a/em presilha. Consequentemente, providencie os devidos ajustes no relatório descritivo e na reivindicação.[2] Além disso, as folhas de apresentação das figuras 1.8 e 2.8 deverão obrigatoriamente conter legenda que mencione sua natureza meramente ilustrativa, conforme os itens 5.6.4 e 5.10 do Manual de DI. Desse modo, reapresente o conjunto completo de imagens com a ratificação da legenda dessas figuras em suas respectivas folhas de apresentação.

(21) BR 30 2022 000802-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2022

(71) DLW INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA (BR/PR)

(74) AUGUSTO CASSIANO ABEGG

Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva.

(21) BR 30 2022 000819-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 18/02/2022

(71) PASINATO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/RS)

(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que há figuras muito claras. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras em perspectiva revelam a metade inferior do objeto com coloração cinza uniforme, embora nas figuras 1.6 e 1.5 representem várias colorações diferentes. Corrigir.

(21) BR 30 2022 000829-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/02/2022

(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(74) ULIANA DALLA COSTA

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que estão com linhas serrilhadas e sem definição.

(21) BR 30 2022 000858-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2022



(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(74) ULIANA DALLA COSTA

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que estão com linhas serrilhadas e sem definição.

(21) BR 30 2022 000859-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2022

(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(74) ULIANA DALLA COSTA

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que estão com linhas serrilhadas e sem definição.

(21) BR 30 2022 000862-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2022

(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(74) ULIANA DALLA COSTA

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos



encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que estão com linhas serrilhadas e sem definição.

(21) BR 30 2022 000867-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2022

(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(74) ULIANA DALLA COSTA

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Há duas remissões com a vista frontal. Corrigir. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que estão com linhas serrilhadas e sem definição. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo a vista oposta à fig. 1.3, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2022 000876-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2022

(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(74) ULIANA DALLA COSTA

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação



corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que estão com linhas serrilhadas e sem definição. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo a vista oposta à fig. 1.3, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2022 000877-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2022

(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(74) ULIANA DALLA COSTA

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que estão com linhas serrilhadas e sem definição.

(21) BR 30 2022 000878-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2022

(71) PRACTICAL DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI EPP (BR/SP)

(74) DÉBORA ARAUJO LOPES

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a xxx". Peça de mão é uma definição genérica. Se trata de um instrumento cirúrgico? O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação, se houver. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto da fig. 1.1: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Conforme item 5.6.6 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras do pedido devem mostrar o objeto em sua forma montada. A figura 1.2 apresenta vista explodida para visualização de detalhes de



montagem e deve se retirada do pedido. De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.3 não se enquadra nesta definição. Se houver interesse, a figura pode ser apresentada em um novo pedido dividido, já que não compartilhar da mesma característica distintiva preponderante, removendo as linhas de simetria do desenho inferior e adequando título do pedido, numeração de páginas, figuras, relatório descritivo e reivindicação. Conforme item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Se houver vistas espelhadas ou simétricas, a reivindicação deve ser obrigatoriamente apresentada, incluindo a declaração de omissão de vistas do item 3.7.2.2 (a) do manual e estar conforme o modelo disponível no link:

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

(21) BR 30 2022 000889-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2022

(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

As remissões das figs. 2.4 e 2.5 estão trocadas no relatório descritivo. Corrigir ou informar que não tem interesse em reapresentar o documento, sem prejuízo ao pedido. Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 4.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 5.1 a 7.7. Adequar numeração de página, figuras e relatório, se reapresentado.

(21) BR 30 2022 000895-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2022

(71) REGIS LUIZ SABIÁ DE MOURA (BR/CE)

(74) BRENO SILVA CORREA

O escopo de proteção de um registro de desenho industrial não abrange vantagens técnicas e funcionais, materiais de fabricação ou dimensões, portanto tais informações não devem constar do pedido. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem



usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em placa para simulação de sutura. [2] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.6 do Manual. Opte por apenas um tipo de representação: desenhos em linhas ou renderizados. [3] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem as cotas. [4] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas do objeto solicitadas no item [2] desta exigência, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Os documentos apresentados serão desconsiderados por estarem fora dos padrões. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (configuração aplicada em placa para simulação de sutura) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior, etc.); NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NO MODELO. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (configuração aplicada em placa para simulação de sutura) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro de desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NO MODELO. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [5] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 19-07 - materiais de ensino, a fim de se adequar ao objeto requerido. [6] O documento RESUMO será desconsiderado porque não se aplica a um pedido de registro de desenho industrial, somente a patentes, e desenho industrial não é um tipo de patente. [7] A declaração de divulgação anterior não prejudicial será desconsiderada porque não foram informados dados relativos à referida divulgação (local, data e imagens). Além disso, a declaração se refere a depósito de patente de modelo de utilidade, não a pedido de registro de desenho industrial. Tal documento não é obrigatório no pedido. [8] O documento AUTORIZAÇÃO será desconsiderado porque é



específico para apresentação de pedido de patente de modelo de utilidade, não para pedido de registro de desenho industrial. O documento não é obrigatório.

(21) BR 30 2022 000900-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2022

(71) REGIS LUIZ SABIÁ DE MOURA (BR/CE)

(74) BRENO SILVA CORREA

O escopo de proteção de um registro de desenho industrial não abrange vantagens técnicas e funcionais, materiais de fabricação ou dimensões, portanto tais informações não devem constar do pedido. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em placa para simulação de sutura. [2] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.6 do Manual. Opte por apenas um tipo de representação: desenhos em linhas ou renderizados. [3] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem as cotas. [4] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas do objeto solicitadas no item [2] desta exigência, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Os documentos apresentados serão desconsiderados por estarem fora dos padrões. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (configuração aplicada em placa para simulação de sutura) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior, etc.); NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NO MODELO. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (configuração aplicada em placa para simulação de sutura) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro de desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NO MODELO. Caso não tenha



interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [5] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 19-07 - materiais de ensino, a fim de se adequar ao objeto requerido. [6] O documento RESUMO será desconsiderado porque não se aplica a um pedido de registro de desenho industrial, somente a patentes, e desenho industrial não é um tipo de patente. [7] A declaração de divulgação anterior não prejudicial será desconsiderada porque não foram informados dados relativos à referida divulgação (local, data e imagens). Além disso, a declaração se refere a depósito de patente de modelo de utilidade, não a pedido de registro de desenho industrial. Tal documento não é obrigatório no pedido. [8] O documento AUTORIZAÇÃO será desconsiderado porque é específico para apresentação de pedido de patente de modelo de utilidade, não para pedido de registro de desenho industrial. O documento não é obrigatório.

(21) BR 30 2022 000949-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2022

(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)

(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO MANFREDI

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://verificador.iti.gov.br>. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2022 001006-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2022

(71) VULCABRAS - CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. (BR/CE)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º



e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2022 001008-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2022

(71) VULCABRAS - CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. (BR/CE)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2022 001009-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2022

(71) VULCABRAS - CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. (BR/CE)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2022 001010-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2022



(71) ROTOBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(74) MARCELO DOMINGOS

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Considerando as figuras 1.1,1.2, 1.4 e 1.5, as figuras 1.3, 1.7 e 1.8 estão rebatidas. Basta observar a posição do enfeite em forma de borboleta na cabeça da boneca. Corrigir.

(21) BR 30 2022 001011-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2022

(71) ROTOBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(74) MARCELO DOMINGOS

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Considerando as figuras 1.1,1.2, 1.7 e 1.8, as figuras 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 estão rebatidas. Basta observar a posição do enfeite em forma de laço na cabeça da boneca. Corrigir.

(21) BR 30 2022 001013-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2022

(71) ELISANGELA DE SOUSA RAMOS COSTA 93061269134 (BR/GO)

Todas as vistas do objeto estão perspectivadas e com baixa qualidade de definição. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Importante observar que todas as figuras devem representar o objeto na mesma posição. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais figuras estão com resolução baixa e a figura 1.3 com manchas azuis.

(21) BR 30 2022 001014-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2022

(71) FABIANO DA SILVA MORAES (BR/ES)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a abraçadeira". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. O termo "conjunto" não define precisamente um objeto. Adequar relatório descritivo. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a



configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Os ressaltos laterais nas faces laterais do cilindro inferior da fig. 1.1 não estão com as formas plenamente representadas. A conexão com a lateral do cilindro está sem forma definida. Corrigir. As figuras 1.2 a 1.5 revelaram a parte superior do objeto sem conexão com a o restante do desenhos, resultando em dois objetos distintos. Portanto, conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas a parte inferior do objeto. A parte superior não compartilha as mesmas características distintivas preponderantes e deve ser retirada do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do da parte superior. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

(21) BR 30 2022 001021-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2022

(71) INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA. (BR/PR)

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a torneira". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas. Adequar relatório e reivindicação. A reivindicação deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Como não há variação no conjunto de figuras, remover os termos "e sua variação" do documento. A vista posterior não foi apresentada no pedido. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Se todas as vistas forem apresentadas, relatório descritivo e reivindicação não são obrigatórios neste caso. Facultativamente o interessado pode informar que abdica dos documentos, sem prejuízo para o pedido. Com a finalidade de harmonizar as vistas, remover a segunda linha curva no tubo vertical da fig 1.2, pois essa linha não foi representadas nas demais figuras, em atenção ao item 5.6 do manual.

(21) BR 30 2022 001024-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2022

(71) INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA. (BR/PR)

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a torneira". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas. Adequar relatório e



reivindicação. A reivindicação deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Como não há variação no conjunto de figuras, remover os termos "e sua variação" do documento. A vista posterior não foi apresentada no pedido. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Adequar relatório descritivo. Se todas as vistas forem apresentadas, relatório descritivo e reivindicação não são obrigatórios neste caso. Facultativamente o interessado pode informar que abdica dos documentos, sem prejuízo para o pedido. Com a finalidade de harmonizar as vistas, completar a linha lat. direita do corpo tubular contíguo à canopla da figura 1.3, em atenção ao item 5.6 do manual.

(21) BR 30 2022 001032-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2022

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.6 revela 4 ressaltos troncônicos na face esquerda e um, na parte inferior, na lateral direita. No entanto, as figuras 1.2, 1.7 e 1.9 não revelam as mesmas características descritas. Revisar e corrigir desenhos.

(21) BR 30 2022 001040-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2022

(71) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Licks Advogados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras 1.1 e 4.1 mostram o mesmo padrão: a mudança de cor em um dos círculos não caracteriza variação. Rerepresente as figuras 1.1 e 4.1 numeradas como 1.1 e 1.2, em atenção ao item 5.9 do Manual. Adequar a numeração das figuras a esta alteração, conforme item 4.2.11. Adequar também as legendas das figuras no relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 001043-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) BEI ZOU (CN)



(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em estojo para fone de ouvido". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa.

(21) BR 30 2022 001044-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) GUANGDONG HUANENGDA ELECTRICAL APPLIANCES CO.,LTD. (CN)

(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo a vista ortogonal inferior, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2022 001046-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Reapresentar reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme o modelo nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, a reivindicação deverá incluir, a seguinte declaração: "A vista lateral direita foi omitida, por ser espelhada à vista lateral esquerda, apresentada na figura 1.4." No caso, a figura omitida, na verdade, é espelhada. Corrigir relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 001047-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais estão escurecidas. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Todas as vistas devem representar o objeto na mesma posição. Os puxadores devem estar na mesma posição. Na figura 1.5, inferior, por exemplo, o puxador esquerdo está rotacionado quando comparado com a figura 1.4. Revisar e corrigir fotografias.

(21) BR 30 2022 001048-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)



(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Reapresentar relatório descritivo e reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)." A vista superior não é idêntica à figura 1.6, mas, sim, espelhada a esta.

(21) BR 30 2022 001049-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade de definição.

(21) BR 30 2022 001050-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade.

(21) BR 30 2022 001053-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) AGN GROUP BRASIL EIRELI - EPP (BR/PE)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Foram apresentadas figuras com o objeto em tons de cinza e outra em traços. Se desejar manter as duas versões, será necessário apresentar todas as 7 vistas de cada versão, totalizando 28 figuras, com a seguinte numeração: Fig. 1.1 a 1.14 e 2.1 a 2.14. Alternativamente, basta manter uma das representações de cada objeto. O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em



<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo corrigida, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da mesma, sem prejuízo para o pedido. Remover "de uma variação" das figuras 2.1 a 2.7.

(21) BR 30 2022 001057-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) ELIANE CRISTINA MENSATO - EPP (BR/SP)

(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.

[1] As figuras 1.1, 1.2 e 1.7 representaram os objetos com alguma parte em linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.5 do manual de DI, as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas. Assim sendo, se as linhas tracejadas representarem elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si. [2] Pelo exposto, reapresente o conjunto completo de imagens, com a devida correção.

(21) BR 30 2022 001078-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) CARRERA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (BR/RS)

(74) LUANA KLAUS

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que muitas linhas estão serrilhadas e muito grossas, impedindo a visualização dos detalhes das formas.

(21) BR 30 2022 001081-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com linhas imprecisas, tremidas, falhadas: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e contínuos que revelem claramente os contornos dos objetos, e



com resolução mínima de 300 DPI. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 07-09, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 07-04.

(21) BR 30 2022 001084-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em suporte para coador de café. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência (GRU 105) já preencha com o novo título no campo correspondente do formulário eletrônico. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com linhas imprecisas, tremidas, falhadas: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e contínuos que revelem claramente os contornos dos objetos, e com resolução mínima de 300 DPI. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 07-09, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 07-04.

(21) BR 30 2022 001086-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras apresentam linhas falhadas ou irregulares em vários pontos. Conforme item 5.6 do Manual, reapresente o conjunto de figuras de modo que as mesmas tenham traços precisos e contínuos.[2] Nas figuras 1.1 e 1.6 observando uma forma que aparenta ser uma logomarca. Segundo o item 5.6.2, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Reapresente o conjunto de figuras, retirando qualquer marca ou logotipo das imagens.[3] Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve ser descritivo ou qualificativo em relação ao objeto reivindicado.

(21) BR 30 2022 001095-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 07/03/2022

(71) REYNALDO STAMATIS FILHO (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. Caso queira manter as figuras 1.11, 1.12, 2.11, 2.12, 3.11, 3.12, 4.11 e 4.12 no pedido é necessário corrigi-las: o objeto requerido deve ser representado por linhas contínuas e deve ser idêntico ao mostrado nas demais figuras, enquanto os diferentes frascos devem ser representados por linhas tracejadas. Tais figuras não são obrigatórias no pedido: o requerente pode optar por retirá-las do pedido. [2] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes: apesar de partirem de um mesmo conceito, o resultado visual é bastante distinto. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os objetos mostrados nas figuras 1.1 a 1.12 e 2.1 a 2.12 (veja observação sobre figuras meramente ilustrativas no item [1] desta exigência). Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total de folhas, conforme item 4.2.11 do Manual. [4] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos mostrados nas figuras 3.1 a 3.12 e 4.1 a 4.12 (veja observação sobre figuras meramente ilustrativas no item [1] desta exigência). Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. Atenção: na figura 3.2 há um número (/48) no meio da figura: corrija / retire.[5] Por terem sido apresentadas figuras meramente ilustrativas, é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente estes dois documentos corrigidos conforme modelos da seção Modelos do Manual. No relatório descritivo: informe a legenda das figuras que forem apresentadas em cada pedido (original e dividido); no final do documento coloque a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.7.2.1a do Manual, por exemplo: As figuras 1.11, 1.12, 2.11 e 2.12 são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. Observe que a declaração não foi apresentada no relatório e está errada na reivindicação. Na reivindicação corrija a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.7.2.1a do Manual, por exemplo: As figuras 1.11, 1.12, 2.11 e 2.12 são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. [6] Caso opte por não apresentar as figuras meramente ilustrativas, a apresentação do relatório e da reivindicação deixa de ser obrigatória. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados no depósito, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no



art. 101 da mesma lei. Nesta situação proceda com as correções do item [5] desta exigência, exceto a inclusão da declaração nos dois documentos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Atenção: só é permitido abdicar dos documentos se forem apresentadas as figuras obrigatórias - vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva - sem incluir figura meramente ilustrativa. [7] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 09-07 - meios de fechar e acessórios -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2022 001096-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.7 do Manual. O título informado descreve o padrão, quando deveria informar o objeto no qual o padrão será aplicado. Altere o título para: padrão ornamental aplicado em tecido. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatório incluir a reivindicação conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: escreva o novo título. Na reivindicação também é necessário corrigir a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado na figura e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(21) BR 30 2022 001097-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos,



como determina o item 5.7 do Manual. O título informado descreve o padrão, quando deveria informar o objeto no qual o padrão será aplicado. Altere o título para: padrão ornamental aplicado em tecido. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatório incluir a reivindicação conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: escreva o novo título. Na reivindicação também é necessário corrigir a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado na figura e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(21) BR 30 2022 001098-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR)

(74) MARCELA LOUISE LABRE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>. [1] As figuras estão com qualidade insatisfatória e não estão correspondentes entre si. Algumas linhas estão tremidas e imprecisas; há áreas com baixa resolução, pixeladas, mostrando texturas que não parecem ser inerentes ao objeto; nas figuras 1.3 e 1.4 deveria haver uma linha nos tubos que formam os pés, já que há uma aresta onde se encontram formando um X; na figura 1.7 a barra que apoia a prateleira abaixo do cesto está incompleta na interseção com a barra que forma o X do pé. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual, com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente o objeto, e com resolução mínima de 300 DPI, como especifica o item 5.6.1 do Manual.

(21) BR 30 2022 001101-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Por ter sido omitida vista ESPELHADA (vista lateral direita) é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual, ambos com a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual corrigida: A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral esquerda. No relatório



descritivo corrija também o título: coloque o mesmo da petição e da reivindicação. [2] Reapresente todas as figuras na mesma escala a fim de permitir que se verifique se as proporções do objeto estão correspondentes de uma vista para outra.

(21) BR 30 2022 001102-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Por ter sido omitida vista ESPELHADA (vista lateral direita) é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual, ambos com a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual corrigida: A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral esquerda.[2] Reapresente todas as figuras na mesma escala a fim de permitir que se verifique se as proporções do objeto estão correspondentes de uma vista para outra.

(21) BR 30 2022 001103-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

[1] Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual, com a devida declaração referente à omissão de vistas. Na petição inicial, o requerente esqueceu de inserir no relatório descritivo a declaração de omissão de vistas disposta no item 3.8.1.2 a do Manual. Desse modo, reapresente o relatório descritivo com a devida ratificação.[2] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

(21) BR 30 2022 001104-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022



(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(74) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Por ter sido omitida vista simétrica (vista lateral direita) é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual, ambos com a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual corrigida: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.3 - vista lateral esquerda.[2] Reapresente todas as figuras na mesma escala a fim de permitir que se verifique se as proporções do objeto estão correspondentes de uma vista para outra.

(21) BR 30 2022 001105-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(74) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Por ter sido omitida vista ESPELHADA (vista lateral direita) é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual, ambos com a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual corrigida: A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral esquerda.[2] Reapresente todas as figuras na mesma escala a fim de permitir que se verifique se as proporções do objeto estão correspondentes de uma vista para outra.

(21) BR 30 2022 001106-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(74) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Por ter sido omitida vista ESPELHADA (vista lateral direita) é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual, ambos com a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual corrigida: A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral esquerda.[2] Reapresente todas as figuras na mesma escala a fim de permitir que se verifique se as



proporções do objeto estão correspondentes de uma vista para outra.

(21) BR 30 2022 001107-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Por ter sido omitida vista ESPELHADA (vista lateral direita) é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual, ambos com a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual corrigida: A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral esquerda.[2] Reapresente todas as figuras na mesma escala a fim de permitir que se verifique se as proporções do objeto estão correspondentes de uma vista para outra.

(21) BR 30 2022 001108-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

[1] Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual, com a devida declaração referente à omissão de vistas. Na documentação apresentada, o requerente esqueceu de inserir no relatório descritivo a declaração de omissão de vistas disposta no item 3.8.1.2 a do Manual. Desse modo, será necessário reapresentar o relatório descritivo.[2] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.3 - vista lateral esquerda. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

(21) BR 30 2022 001109-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão



(doravante Manual), acessível em <<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>>. [1] Por ter sido omitida vista ESPELHADA (vista lateral direita) é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual, ambos com a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual corrigida: A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral esquerda. [2] Reapresente todas as figuras na mesma escala a fim de permitir que se verifique se as proporções do objeto estão correspondentes de uma vista para outra.

(21) BR 30 2022 001110-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

[1] O registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um objeto (objeto tridimensional) ou ao conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto (objeto bidimensional, como uma estampa). Neste pedido foi apresentado um conjunto de objetos, o que não pode ser aceito. Todas as figuras apresentadas no depósito serão desconsideradas. [2] Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Os objetos reivindicados não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser peticionados em pedidos distintos. [3] No pedido atual, protocole apenas imagens referente ao rack reivindicado. Desse modo, em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Conseqüentemente, apresente como título: Configuração aplicada a/em rack. Providencie ainda a devida correção do relatório descritivo e da reivindicação. [4] Em um pedido dividido, apresente imagens referente ao painel reivindicado no atual pedido. Desse modo, em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Conseqüentemente, apresente como título: Configuração aplicada a/em painel. Providencie ainda a devida correção do relatório descritivo e da reivindicação. [5] Por fim, alerta-se ao requerente que o relatório descritivo apresentado à petição inicial não contém a declaração referente à omissão da vista lateral esquerda. Desse modo, nos dois processos, reapresente ainda o relatório descritivo com a ratificação da declaração da omissão de vistas, conforme disposto no item 3.8.1.2 do Manual de DI. Exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.3 - vista lateral esquerda.



(21) BR 30 2022 001113-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC) ; BRASIL QUÍMICA E MINERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (BR/RN)

[1] O registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um objeto (objeto tridimensional) ou ao conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto (objeto bidimensional, como uma estampa). Neste pedido foi apresentado um conjunto de objetos, o que não pode ser aceito. [2] Cada um dos objetos reivindicados representa uma variação configurativa, sendo necessária a sua apresentação em separado. Desse modo, para sanar o pedido, em conformidade com o item 5.5 do Manual, cada variação configurativa deverá ser apresentada separada e sequencialmente no conjunto de imagens, composto pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, de cada uma dessas variações. Numere sequencialmente as figuras e as folhas de figuras de acordo com as vistas a serem apresentadas, levando em consideração o ordenamento das variações configurativas, conforme disposto nos itens 5.9 e 5.10 do Manual. Providencie ainda os devidos ajustes no relatório descritivo.[3]Conforme o item 5.5 do Manual, cada uma das seis variações configurativas não pode sofrer qualquer acréscimo ou alteração com relação ao depósito. Deverá somente ser feita a correção indicada para a apresentação de cada uma das seis variações no conjunto de imagens, de forma que as figuras apresentem coerência entre si e representem separadamente os objetos reivindicados à época do depósito. Caso haja alteração de matéria na petição de cumprimento, será formulada nova exigência.

(21) BR 30 2022 001114-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) PROFILE DO BRASIL SOLUÇÕES EM EXTRUSÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA (BR/RS)

(74) MUMIR BAKKAR

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada a/em prateleira. Desse modo, providencie os devidos ajustes no relatório descritivo e na reivindicação.[2] Vale lembrar que, com a presença de todas as vistas necessárias à compreensão do objeto reivindicado, faculta-se ao requerente a não apresentação desses documentos corrigidos. Contudo, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2022 001115-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) CESAR ALENCAR LOPES DOS SANTOS - ME (BR/RS)

(74) DIOGO MARTINS BOOS

[1] Através da atual apresentação não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7, além do fato das configurações reivindicadas estarem espelhadas. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. [2] Caso seja um único objeto, apresente apenas uma das formas de representação (figuras 1.1 a 1.7 ou 2.1 a 2.7), ou ainda, apresente as 14 figuras numeradas sequencialmente, de 1.1 a 1.14. Neste caso, providencie também a retificação do relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 001116-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) DIONE SILVA MACIEL (BR/MG)

(74) CARLOS GERALDO FERREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. Foram

observadas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] O documento outorga poderes ÚNICOS E ESPECÍFICOS para solicitar registros de MARCAS E PATENTES. . Desenho Industrial não é uma modalidade de patente. [2] O procurador nomeado não foi devidamente qualificado no documento: consta seu nome, sua qualificação profissional, mas não foi informado nenhum documento, como CPF, por exemplo. No cadastro (dados do formulário da petição de depósito) constam apenas os dados do procurador, não do escritório. Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que apresente documento de procuração que mencione poderes para atuar em processos de pedidos de desenhos industriais, exclusivos ou não, com qualificação correta do outorgado. Este documento deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados.

(21) BR 30 2022 001120-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.7 do Manual. O título informado descreve o padrão,

quando deveria informar o objeto no qual o padrão será aplicado. Altere o título para: padrão ornamental aplicado em tecido. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatório incluir a reivindicação conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: escreva o novo título. Na reivindicação também é necessário corrigir a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado na figura e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(21) BR 30 2022 001121-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (BR/RS)

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido.Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.10. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.10. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[2] Em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial, reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação devidamente corrigido em cada pedido dividido.

(21) BR 30 2022 001129-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido.Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas, efetuando as devidas alterações no Relatório Descritivo e na Reivindicação.Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.



(21) BR 30 2022 001130-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, rerepresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que as figuras 1.4 e 1.5 não mostram o objeto em sua totalidade e não correspondem com as demais vistas apresentadas.

(21) BR 30 2022 001146-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2022

(71) CESAR ALENCAR LOPES DOS SANTOS - ME (BR/RS)

(74) DIOGO MARTINS BOOS

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as figuras 1.3, 1.4, 2.3, 2.4 revelam regiões esbranquiçadas. Não foi possível compreender adequadamente o objeto revelado nas figuras 1.1 a 1.7. Portanto, incluir uma vista em perspectiva inferior, em atenção ao item 5.6 do manual. Adequar relatório descritivo. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A fig. 1.4 parece revelar a parte posterior do objeto, sugerindo uma transparência que não ficou esclarecida. Revisar desenhos.

(21) BR 30 2022 001150-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2022

(71) GOEDERT LTDA (BR/SC)

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. No relatório descritivo deve vir escrito o nome do documento "relatório descritivo", remover o nome do objeto das remissões e corrigir o texto da reivindicação.

(21) BR 30 2022 001152-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2022

(71) JORGE PITEL DA ROSA - ME (BR/SP)

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras apresentadas são, respectivamente: figura 1.1 - vista superior; figura 1.2 - vista inferior; figura 1.3 - vista lateral esquerda; figura 1.4 - vista lateral direita; figura 1.5 - perspectiva; figura 1.6 - perspectiva. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação não é possível visualizar os relevos das áreas representadas em preto e a resolução está ruim, com contornos indefinidos. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, e resolução mínima de 300 DPI. [3] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas do objeto solicitadas no item [1] desta exigência, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Adeque o relatório descritivo às novas figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem acarretar nenhum prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2022 001154-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2022

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 2.4 e 2.5 há relevos que não existem nas figuras 2.1, 2.2, 2.3, 2.6 e 2.7; em contrapartida, deveria haver relevo nas figuras 3.4 e 3.5 para que fossem correspondentes ao objeto das figuras 3.1, 3.2, 3.3, 3.6 e 3.7. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as

correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2022 001165-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2022

(71) CESAR ALENCAR LOPES DOS SANTOS - ME (BR/RS)

(74) DIOGO MARTINS BOOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. As figuras 1.3 e 1.4 estão espelhadas em relação às figuras 1.1, 1.2, 1.5, 1.6 e 1.7: na figura 1.4, por exemplo, a área curva deveria estar à direita, como na figura 1.7. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2022 001167-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2022

(71) CESAR ALENCAR LOPES DOS SANTOS - ME (BR/RS)

(74) DIOGO MARTINS BOOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Na figura 1.7 o objeto é muito mais alongado no sentido vertical e mais estreito no sentido horizontal que nas figuras 1.1 a 1.6; as figuras 1.3 e 1.4 estão espelhadas em relação às figuras 1.1, 1.2, 1.5, 1.6 e 1.7; as figuras 1.5 e 1.6 estão corretas, mas devem ser apresentadas giradas 180° na folha para que fiquem na mesma posição das demais. Na figura 2.7 o objeto é muito mais alongado no sentido vertical e mais estreito no sentido horizontal que nas figuras 2.1 a 2.6; as figuras 1.3 e 1.4 estão espelhadas em relação às figuras 1.1, 1.2, 1.5, 1.6 e 1.7; as figuras 2.5 e 2.6 estão corretas, mas devem ser apresentadas giradas 180° na folha para que fiquem na mesma posição das demais. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2022 001172-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2022

(71) MARIO NICOLI FILHO (BR/SP)

(74) LUIZ FERNANDO VILLELA NOGUEIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As



figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.2, 2.2, 3.2, 4.2, 5.2, 6.2, 7.2, 8.2 e 9.2 faltou representar o círculo que representa a parte mais alta dos objetos, como se vê nas figuras 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1, 7.1, 8.1 e 9.1. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 09-07 - meios de fechar e acessórios -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2022 001174-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2022

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Os

objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas

preponderantes, tampouco se destinam ao mesmo propósito (não pertencem à mesma classe e subclasse). Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4

do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um

novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual. [2] Mantenha no pedido original (BR302022001174) o objeto das figuras 1.1 a 1.3 e o das figuras 2.1 a 2.4.

Adequar a numeração das folhas de figuras (1/7, 2/7, etc.) conforme item 4.2.11

do Manual. Em atenção ao item 5.7 do Manual altere o título para: configuração

aplicada em embalagem. Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi

alterada de ofício para 09-03 - caixas, recipientes, latas de conserva ou latas -, a

fim de adequar ao objeto requerido. [3] Apresente em um primeiro pedido dividido

o objeto das figuras 3.1 a 3.6. Adequar a numeração das figuras (fig. 1.1 a fig. 1.6)

conforme item 5.9 do Manual e a numeração das folhas de figuras (1/6, 2/6, etc.)

conforme item 4.2.11 do Manual. . Em atenção ao item 5.7 do Manual altere o

título para: configuração aplicada em embalagem. Informe o campo de aplicação

09-03 em atenção ao item 5.8 do Manual. [4] Apresente em um segundo pedido

dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.4. Adequar a numeração das figuras (fig. 1.1 a

fig. 1.4) conforme item 5.9 do Manual e a numeração das folhas de figuras (1/4,

2/4, etc.) conforme item 4.2.11 do Manual. . Em atenção ao item 5.7 do Manual

altere o título para: configuração aplicada em tampa. Informe o campo de

aplicação 09-07 - meios de fechar e acessórios -, em atenção ao item 5.8 do

Manual, a fim de adequar ao objeto requerido. Observe que a figura 4.4 é uma

perspectiva, não a vista inferior: apresente a vista inferior correta. [5] Apresente

em um terceiro pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.5. Adequar a

numeração das figuras (fig. 1.1 a fig. 1.5) conforme item 5.9 do Manual e a

numeração das folhas de figuras (1/5, 2/5, etc.) conforme item 4.2.11 do

Manual. . Em atenção ao item 5.7 do Manual altere o título para: configuração

aplicada em tampa. Informe o campo de aplicação 09-07 - meios de fechar e

acessórios -, em atenção ao item 5.8 do Manual, a fim de adequar ao objeto



requerido. [6] Por terem sido omitidas vistas simétricas é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente estes dois documentos corrigidos no pedido original e nos pedidos divididos: corrija o título e as referências às figuras, tanto nas legendas quanto nas declarações de omissão de vistas. [7] Para cada pedido dividido utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido do qual será dividido (BR302022001174) para que o sistema possa reconhecer como divididos e mantenham a mesma data de depósito. [8] Para cumprir os itens referentes ao pedido original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente. [9] O documento intitulado DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ANTERIOR será desconsiderado: não é possível aferir a data de divulgação, tampouco se foi tornado público nos termos do art. 96 da LPI, a fim de saber se está ou não no estado da técnica (se é prejudicial ou não). A apresentação deste documento não é obrigatória.

(21) BR 30 2022 001175-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2022

(71) SUPER BUGGY BRASIL LTDA (BR/RJ)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. O friso no capô tem linha incompleta na fig. 1.1, enquanto na fig. 1.7 está toda delimitada/completa. Os frisos dos paralamas da fig. 1.1 revelam linhas incompletas, enquanto na fig. 1.7 estão fechadas. As fig. 1.2 e 1.3 não revelaram os detalhes dos faróis e parachoque frontal. Essas são apenas algumas das inconsistências encontradas. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2022 001176-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2022

(71) SUPER BUGGY BRASIL LTDA (BR/RJ)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Os frisos no capô têm linhas incompleta na fig. 1.1, enquanto na fig. 1.7 estão todas delimitadas/completas. As fig. 1.2 e 1.3 não revelaram os detalhes dos faróis e parachoque frontal. As linhas parabólicas ao redor do Santo Antônio não foram representadas nas figuras 1.2 e 1.3. Essas são apenas algumas das inconsistências encontradas. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras



inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2022 001178-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2022

(71) POLISPUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS TECNICAS EM ESPUMA LTDA EPP (BR/SP)

(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada a/em selim. Consequentemente, providencie as devidas correções no relatório descritivo e na reivindicação.[2] Com a presença de todas as vistas necessárias à compreensão do objeto reivindicado, faculta-se ao requerente ainda a não apresentação desses documentos corrigidos. Contudo, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2022 001179-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2022

(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

A reivindicação deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Remover a menção de variações na reivindicação, visto que não variante no pedido. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2 e fig. 1.3.

(21) BR 30 2022 001180-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2022

(71) MASTERKRAFT SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI (BR/PR)

(74) KALASHI MARCAS E PATENTES

Ao verificar a assinatura no verificador <<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>> o documento não foi reconhecido. Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este



documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2022 001185-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2022

(71) KRAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA (BR/SC)

(74) MULPHA MARCAS E PATENTES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com baixa resolução, linhas tremidas e imprecisas: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos, e resolução mínima de 300 DPI. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.6 e 1.7 o contorno do objeto parece multifacetado (provavelmente devido à baixa qualidade das imagens), enquanto nas demais figuras o objeto é liso, cilíndrico. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2022 001186-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2022

(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) MARÍLIA CROZATTI

De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: rerepresente o conjunto completo de figuras, com a retirada do vocábulo "MAN" da camiseta, verificado nas figuras 1.1, 1.2, 1.4. e 1.5.

(21) BR 30 2022 001190-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2022

(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) MARÍLIA CROZATTI



Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Considerando a posição do laço na cabeça da boneca, as figuras 1.2 a 1.7 estão rebatidas. A fig. 1.6 revelou disposição da saia diferente das demais vistas. Corrigir e harmonizar os desenhos.

(21) BR 30 2022 001200-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2022

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

As remissões das figuras 1.2 e 1.5; 2.1 e 2.5; 3.1 e 3.5 estão trocadas no relatório descritivo. Se não houver interesse em reapresentar o documento, basta informar que abdica dele, sem prejuízo ao pedido.

(21) BR 30 2022 001201-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/03/2022

(71) VALDECIR JOSÉ DAS NEVES JUNIOR (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Os números dos documentos de CPF e RG do titular não conferem com as cópias apresentadas no processo. Apresentar procuração com os documentos corrigidos, em atenção ao item 5.1 do manual de desenhos industriais.

(21) BR 30 2022 001208-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/03/2022

(71) ISHIDA CO., LTD. (JP)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: rerepresente o conjunto completo de imagens, com a retirada das molduras e da referência por letras das figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7.

(21) BR 30 2022 001211-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/03/2022

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 1.1 a 1.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente



renumeradas.[4] No pedido origem e no pedido dividido, providencie ainda a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação.

(21) BR 30 2022 001212-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/03/2022

(71) NITRONPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) MAURO COSTA FERREIRA

para melhor adequação à classificação de Locarno, com base no item 5.8 do Manual, solicita-se ao requerente que preste esclarecimentos quanto ao uso do objeto reivindicado. [2] Se for necessário, pode-se inclusive apresentar figura(s) ilustrativa(s), nos moldes do item 5.6.4 do Manual, a fim de complementar essa explicação. Nesse caso, retifique o requerente o relatório descritivo e a reivindicação informando sobre as figuras meramente ilustrativas, de acordo com a seção Modelos e o item 5.6.4 do Manual de D.I.

(21) BR 30 2022 001222-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/03/2022

(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) MARÍLIA CROZATTI

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo uma vistas do objeto em perspectiva isométrica, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Adequar relatório descritivo, se reapresentado, já que com as 7 vistas está dispensada a apresentação do mesmo. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Se o relatório descritivo informa que as fig. 1.4 e 1.5 são laterais, esta última deveria ser, na verdade a atual figura 1.1. Corrigir.

(21) BR 30 2022 001224-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/03/2022

(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) MARÍLIA CROZATTI

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo uma vistas do objeto em perspectiva isométrica, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Adequar relatório descritivo, se reapresentado, já que com as 7 vistas está dispensada a apresentação do mesmo. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A fig. 1.5 não é a vista oposta da fig. 1.4. Ela está somente rebatida. Corrigir.





Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2014 004620-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ESSILOR INTERNATIONAL (FR) (74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2015 004600-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EOS PRODUCTS, LLC (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
(21) BR 30 2020 002977-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002978-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002979-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002981-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)
(21) BR 30 2021 000551-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROBERTO IVO DA SILVA (BR/SP) (74) BRAXIL SERVICOS AUXILIARES LTDA
(21) BR 30 2021 000997-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CENTRO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO (BR/RJ) (74) AGITEC- Agência de Gestão e Inovação Tecnológica -
(21) BR 30 2021 001007-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CENTRO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO (BR/RJ) (74) AGITEC- Agência de Gestão e Inovação Tecnológica -
(21) BR 30 2021 001187-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DHL COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SP) (74) EDEMILSON PEREIRA LIMA
(21) BR 30 2021 001558-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)



	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 002620-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FILIPE RODRIGUES MOREIRA RAMOS (BR/SP)
(21) BR 30 2021 003072-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CASA IN8 COMERCIAL LTDA - EPP (BR/MG) (74) FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE
(21) BR 30 2021 003144-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FLAVIO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA (BR/RS) (74) ALAN BENITES DA SILVA
(21) BR 30 2021 004366-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VINÍCIUS HERNANDEZ LOPES LADIVEZ (BR/SP)
(21) BR 30 2021 004416-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ZITRO INTERNATIONAL S.ÀR.L. (LU) (74) RODRIGO GOMES GALVEZ
(21) BR 30 2021 004419-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ZITRO INTERNATIONAL S.ÀR.L. (LU) (74) RODRIGO GOMES GALVEZ
(21) BR 30 2021 004428-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARILDO PARISE (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2021 004437-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
(21) BR 30 2021 004445-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELC MANAGEMENT LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 004448-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELC MANAGEMENT LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 004645-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MINXUN HUANG (CN) (74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS

(21) BR 30 2021 004660-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KRAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA (BR/SC) (74) MULPHA MARCAS E PATENTES
(21) BR 30 2021 004672-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SEBASTIAN LUIS PARASOLE (BR/DF) (74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE
(21) BR 30 2021 004674-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SEBASTIAN LUIS PARASOLE (BR/DF) (74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE
(21) BR 30 2021 004681-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHARLES BARROS COELHO (BR/PR) (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 004683-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO DE SOUZA SANTOS (BR/RJ) (74) CHRISTIANO TADEU MOURA LOMBA
(21) BR 30 2021 004726-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 004842-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PREDILECTA ALIMENTOS LTDA (BR/SP) (74) Signo Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2021 004843-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PREDILECTA ALIMENTOS LTDA (BR/SP) (74) Signo Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2021 004871-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 004874-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2021 004879-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN) (74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA



(21) BR 30 2021 004918-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VIA AROMA INDÚSTRIA DE AROMATIZANTES DE AMBIENTES LTDA. (BR/RS) (74) MARCAR MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 004928-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) IVO MOZER JUNIOR (BR/MT)
(21) BR 30 2021 004930-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) M A MARTINS DA SILVA (BR/RS) (74) Acertcon Registros e Assessoria Empresarial Ltda
(21) BR 30 2021 004999-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E AÇOS FARROUPILHA LTDA (BR/RS) (74) PATAMAR MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 005149-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AURIANETE CAMBOIM DE MACENA (BR/SC) ; JACQUELINE MACENA (BR/SC)
(21) BR 30 2021 005739-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 005743-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 005744-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 005772-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 006175-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
(21) BR 30 2021 006181-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALINE SANTOS NASCIMENTO VIGARIO (BR/SP) (74) NADIR EMILIA DE LIMA

(21) BR 30 2021 006183-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) REJOICE CO., LTD (KR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 006201-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DIRCKSEN & DALPIZZOL LTDA (BR/PR)
(21) BR 30 2021 006204-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ MEDEIROS DE CAMARGO ARANHA (BR/SP) (74) M C Araújo Consultoria em Propriedade Industrial Ltda.
(21) BR 30 2021 006205-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VITOR RENATO FAGAH (BR/SC) (74) REINALDO DENIS VIANA BARBOSA
(21) BR 30 2021 006235-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(21) BR 30 2021 006238-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(21) BR 30 2021 006241-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR) (74) MARCELA LOUISE LABRE
(21) BR 30 2021 006247-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED - ANRAN (HK) (74) DANILO ALVES
(21) BR 30 2021 006248-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED - ANRAN (HK) (74) DANILO ALVES
(21) BR 30 2021 006249-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED - ANRAN (HK) (74) DANILO ALVES
(21) BR 30 2021 006258-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDIS COMPANY (US) (74) ARARIPE & ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 006275-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
--	---

(21) BR 30 2021 006281-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAIANA CASACA PEREIRA (BR/SP) (74) DANILO ALVES
---------------------------------	---

(21) BR 30 2021 006289-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP) (74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 006291-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
---------------------------------	---

(21) BR 30 2021 006296-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ORLANDO DE SALVO JUNIOR (BR/SP) (74) LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
---------------------------------	---

(21) BR 30 2021 006306-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CONTINENTE INOX LTDA. ME. (BR/SC) (74) DIOGO LUIZ MARTINS
---------------------------------	---

(21) BR 30 2021 006315-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JEFFERSON DA SILVA CRUZ (BR/SP) (74) DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 006322-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CARLOS ROBERTO DE BORBA (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
---------------------------------	--

(21) BR 30 2021 006339-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
---------------------------------	--

(21) BR 32 2021 005701-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) M'HAMED YASSIN RAJIV DA GLORIA (BR/RJ)
---------------------------------	---

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2021 002437-3

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2021

(44) 29/03/2022

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-LAMA PARA BICICLETAS

(71) ANDERSON FLAVIO VIANA (BR/PR)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2657, de 07/12/2021.

(21) BR 30 2021 006110-4

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2021

(44) 29/03/2022

(52) 25-99

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PISCINA

(71) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)

(72) KAREN FERREIRA CUSTODIO REZENDE

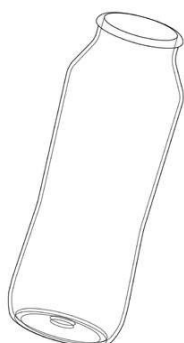
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Arquivamento

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2020 004222-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2020

(15) 29/03/2022

(30) 09/03/2020 US 29/727,133

(45) 29/03/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

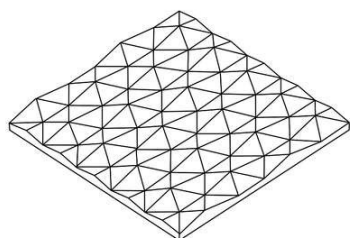
(73) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(72) PAUL M. HARRIS; NILS TIEMANN

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003338-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA DE REVESTIMENTO DE PAREDE

(73) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(72) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004853-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/09/2021

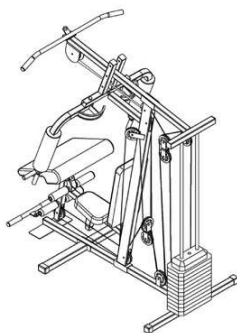
(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO VOADOR





(73) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(72) ANDERSON DA SILVA

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004929-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2021

(15) 29/03/2022

(30) 09/04/2021 CN 202130200626.8

(45) 29/03/2022

(52) 14-04

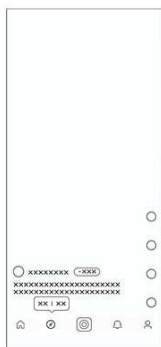
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

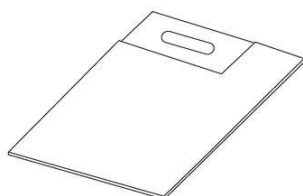
(72) MENGJIE ZHAO

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005057-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM BOLSA

(73) SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA (BR/RS)

(72) MARCELO DE GODOY OLIVEIRA

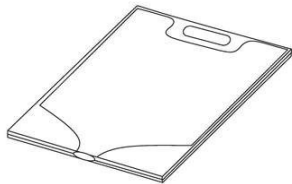
(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005058-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM BOLSA

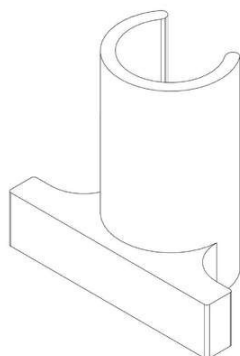
(73) SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA (BR/RS)

(72) MARCELO DE GODOY OLIVEIRA

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005061-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEÇA AUTOMOTIVA

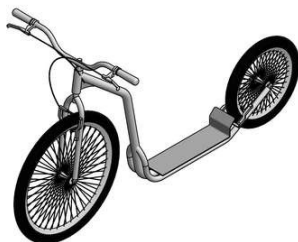
(73) DANILO GONÇALVES BUONANO (BR/SP)

(72) DANILO GONÇALVES BUONANO

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005672-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/11/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO DE LOCOMOÇÃO

(73) FRANCIS ANDRE DA SILVEIRA (BR/SP)

(72) FRANCIS ANDRE DA SILVEIRA

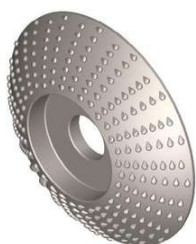
(74) JEAN CARLO MAZZONI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 005698-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/11/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-01 , 08-05

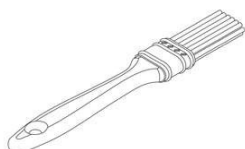
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISCO DE MOAGEM PARA MADEIRA

(73) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)

(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005719-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/11/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 04-04

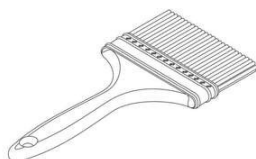
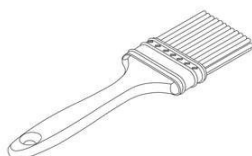
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRINCHA

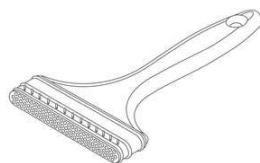
(73) PINCÉIS COMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) CIBELE GUAGLIONI DOS SANTOS SILVA

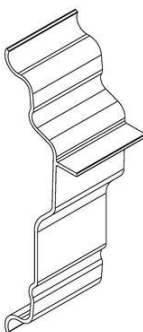
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 005854-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/11/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 25-01

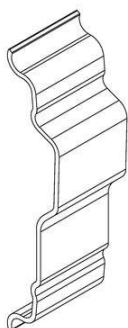
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP)

(72) FELICIO TADEU BRAGANTE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005951-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/11/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLA PARA CALÇADO

(73) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SP)

(72) SCOTT GORDON MCINERNEY

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005976-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

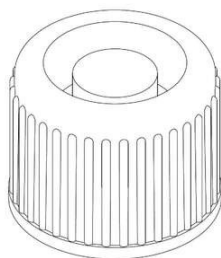
(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISANTE DE JARDIM

(73) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

(72) RAUL ANIBAL PANOZZO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006002-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2021

(15) 29/03/2022

(30) 20/07/2021 KR 30-2021-0034411

(45) 29/03/2022

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA.

(73) SG MEDICAL INC. (KR)

(72) TAE HYUNG KIM; JUNG CHEOL SEO

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006004-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

(73) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA (BR/RS)

(72) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA

(74) AILTON DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006011-6

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 26/11/2021
(15) 29/03/2022
(30) 28/05/2021 EM 008556898-0002; 29/06/2021 WO WIPO106023
(45) 29/03/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEÇAS DE CONSTRUÇÃO
(73) AH LICENSE APS (DK)
(72) HENRIK LARSEN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006012-4



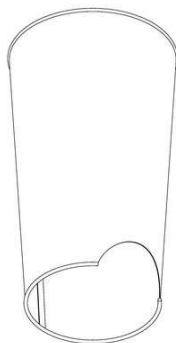
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/11/2021
(15) 29/03/2022
(30) 28/05/2021 EM 008556898-0003; 29/06/2021 WO WIPO106023
(45) 29/03/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEÇAS DE CONSTRUÇÃO
(73) AH LICENSE APS (DK)
(72) HENRIK LARSEN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006014-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/11/2021
(15) 29/03/2022
(30) 28/05/2021 EM 008556898-0005; 29/06/2021 WO WIPO106023
(45) 29/03/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEÇAS DE CONSTRUÇÃO
(73) AH LICENSE APS (DK)
(72) HENRIK LARSEN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006098-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 17-04

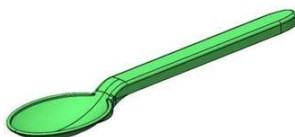
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO PARA INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO

(73) A.C. SOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (BR/SP)

(72) ROBERTO GUARIGLIA

(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000726-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/02/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 07-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLHER

(73) JAIR SPERANDIO (BR/SC)

(72) JAIR SPERANDIO

(74) EULER COSTA BENFICA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000944-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2022

(15) 29/03/2022

(30) 30/08/2021 CN 202130568337.3

(45) 29/03/2022

(52) 14-04

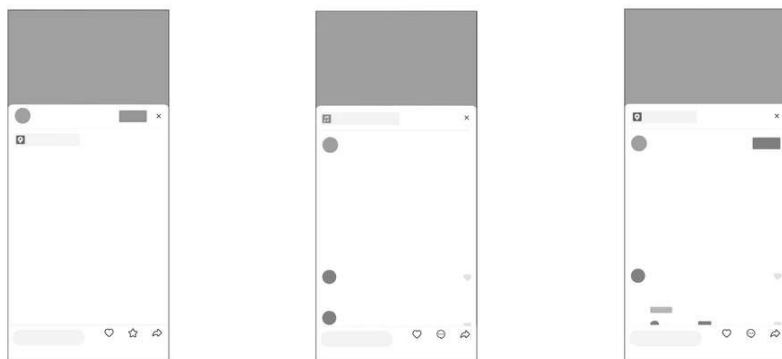
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) DAOYU WANG; XIAOSHUANG BAI; ZIYANG ZHENG; XINGYI WANG; HUI SUN

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 001007-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-02

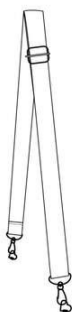
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REDE.

(73) PABLO ALEJANDRO OUBIÑA (AR)

(72) PABLO ALEJANDRO OUBIÑA

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001015-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 09-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA PARA TRANSPORTE

(73) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP)

(72) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001025-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2022

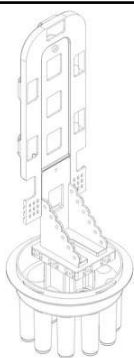
(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 14-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE CAIXA DE EMENDAS





(73) INFORTEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS TELEFONIA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA EPP (BR/RS)

(72) JOCEMAR NICLODI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001026-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 14-99

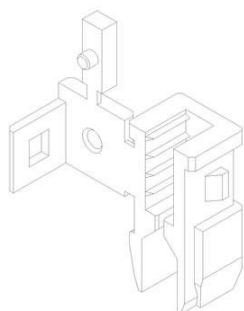
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABARITO PARA MONTAGEM DE CONECTOR

(73) INFORTEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS TELEFONIA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA EPP (BR/RS)

(72) JOCEMAR NICLODI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001028-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 14-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MORDENTE DE CABO ÓPTICO

(73) INFORTEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS TELEFONIA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA EPP (BR/RS)

(72) JOCEMAR NICLODI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001034-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 07-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLHER





(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001035-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 07-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FACA



(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001036-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 07-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARFO



(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001042-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2022

(15) 29/03/2022

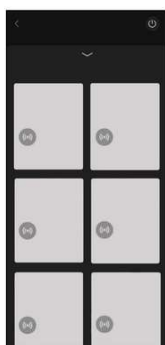
(30) 06/09/2021 CN 202130587643.1

(45) 29/03/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA





(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) BOWEN YANG

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001045-6



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA INFANTIL

(73) ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP (BR/SP)

(72) IRENILDO NEVES DA ROCHA

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001051-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) ALEXANDRE ROQUE DE CARVALHO

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001054-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO





(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) ANA CLÁUDIA SILVEIRA GONÇALVES

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001055-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

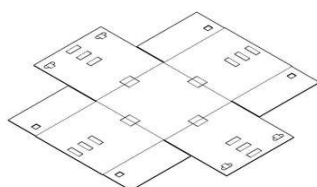
(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(72) OSVALDO GOLÇALVES CANEIRA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001056-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FUNDO DE CAIXA DE PAPELÃO

(73) ELIANE CRISTINA MENSATO - EPP (BR/SP)

(72) ELIANE CRISTINA MENSATO

(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001061-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE QUADRIL

(73) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)



(72) NICOLAU DE OLIVEIRA FLOR; JOEL FELIPE PLENTZ

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001062-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA AUTOMOTIVA

(73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)

(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA

(74) JAIR SILVA DE ANDRADE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001063-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADEGA

(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(72) OSVALDO GOLÇALVES CANEIRA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

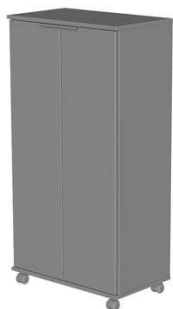


(11) BR 30 2022 001064-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022





(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO

(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(72) OSVALDO GOLÇALVES CANEIRA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001065-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(72) OSVALDO GOLÇALVES CANEIRA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001066-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GANCHO PARA CABIDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001067-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022





(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(72) OSVALDO GOLÇALVES CANEIRA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001068-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 25-01

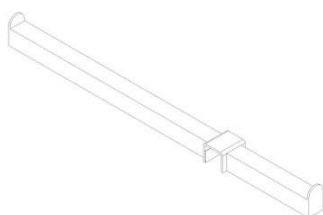
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPAÇADOR PARA PLACAS DE JARDINAGEM

(73) JORGE PITEL DA ROSA - ME (BR/SP)

(72) JORGE PITEL DA ROSA

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001069-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDEIRO

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001070-7

Código 39 - Concessão do Registro

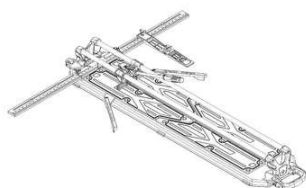
(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(30) 10/09/2021 EM 008679336

(45) 29/03/2022





(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE TELHA

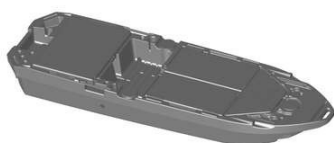
(73) CORTAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS MANOEL GUARDIA

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001071-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 12-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBARCAÇÃO

(73) MILHA NAUTICA EIRELI (BR/PR)

(72) LINCON RAFAEL BERNARDIDE OLIVEIRA

(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001073-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 12-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBARCAÇÃO

(73) MILHA NAUTICA EIRELI (BR/PR)

(72) LINCON RAFAEL BERNARDIDE OLIVEIRA

(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001074-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

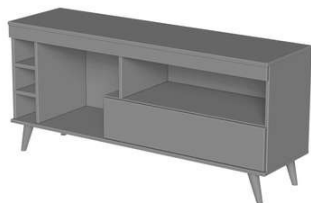
(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK





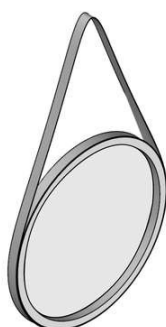
(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(72) OSVALDO GOLÇALVES CANEIRA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001075-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO

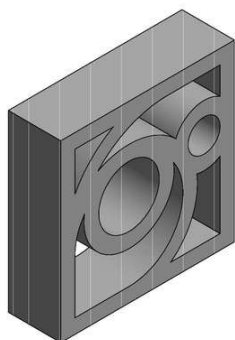
(73) RMX COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) RAÍ JUNIOR MARTINS BORGES

(74) CÁSSIA ALCANTARA CATAPANI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001076-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO

(73) COBOGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME (BR/SP)

(72) RENATO DE MORAES RUBIO

(74) JOSÉ DOMINGOS DE LIMA FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001077-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) LEANDRO SANTOS NUNES (BR/SP)





(72) LEANDRO SANTOS NUNES

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001082-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BEBEDOURO

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001083-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001085-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)





(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001087-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001088-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001089-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)





(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001090-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

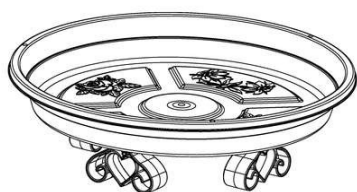
(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001091-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRATO PARA VASOS DE PLANTAS

(73) JOSÉ FREIRE GONÇALVES (BR/SC)

(72) JOSÉ FREIRE GONÇALVES

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001099-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) TEQBALL HOLDING S.À.R.L (LU)



(72) VIKTOR DÉNES HUSZÁR; GÁBOR BORSÁNYI; GYÖRGY ZOLTÁN GATTYÁN

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001100-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

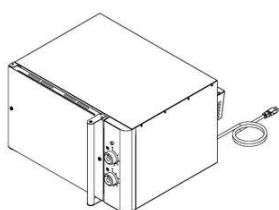
(73) TEQBALL HOLDING S.À.R.L (LU)

(72) VIKTOR DÉNES HUSZÁR; GÁBOR BORSÁNYI; GYÖRGY ZOLTÁN GATTYÁN

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001111-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO

(73) LOURENÇO STANGHERLIN (BR/RS)

(72) LOURENÇO STANGHERLIN

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001112-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODO

(73) CG FÁBRICA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SC)

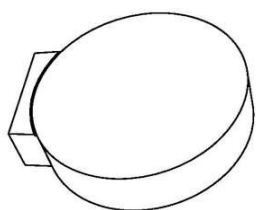


(72) CLAYTON JOSÉ VIEIRA

(74) SANDRO WUNDERLICH

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001117-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

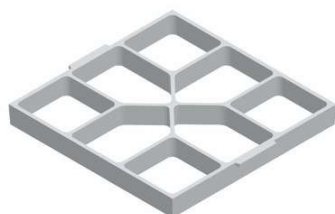
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIZ DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001118-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABARITO PARA JARDINAGEM

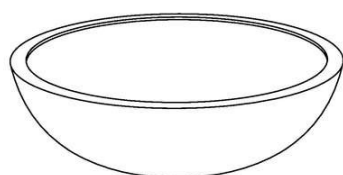
(73) JORGE PITEL DA ROSA - ME (BR/SP)

(72) JORGE PITEL DA ROSA

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001119-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

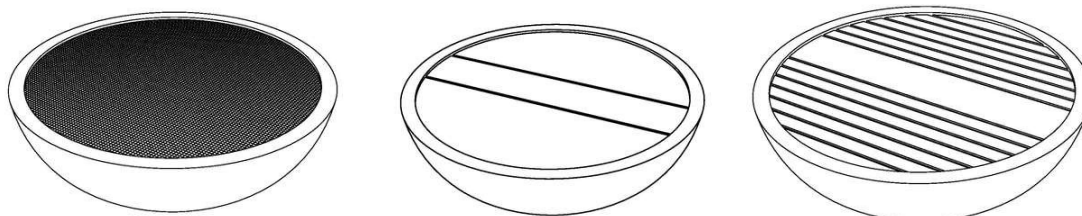
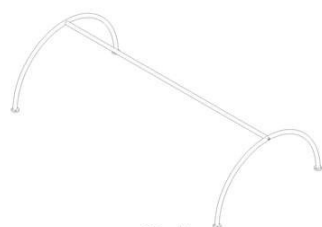
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIZ DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 001122-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 20-02

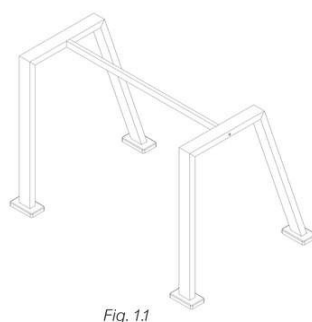
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE PAREDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001123-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE PAREDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001126-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 29/03/2022





(45) 29/03/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

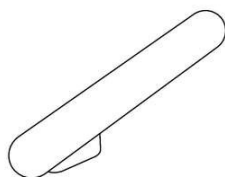
(72) CLEBER LUIZ DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001127-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

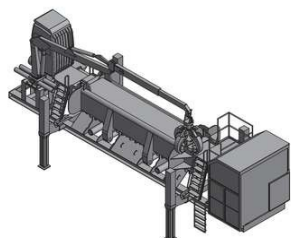
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIZ DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001131-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 15-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPACTADOR.

(73) PERMIT INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) SERGIO LUIS DE CARVALHO

(74) EMILIO COLLADO LOPEZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001132-0

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

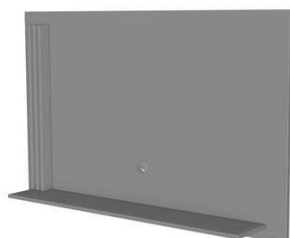
(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(72) OSVALDO GOLÇALVES CANEIRA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001133-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

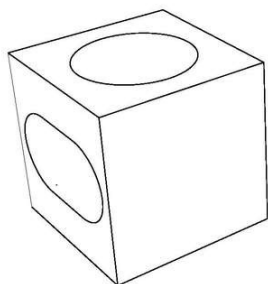
(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(72) OSVALDO GOLÇALVES CANEIRA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001134-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001135-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022





(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001136-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001137-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001138-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001139-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001141-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001143-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR





(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001145-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001147-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001148-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(30) 09/09/2021 US 29/807167

(45) 29/03/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE DERMAPLANAGEM





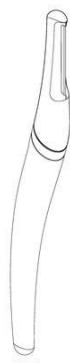
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTOPHER RAMM

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001149-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(30) 09/09/2021 US 29/807167

(45) 29/03/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE DERMAPLANAGEM

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTOPHER RAMM

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001151-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(30) 09/09/2021 US 29/807174

(45) 29/03/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE DERMAPLANAGEM

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTOPHER RAMM

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001153-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(30) 09/09/2021 US 29/807174

(45) 29/03/2022





(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE DERMAPLANAGEM

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTOPHER RAMM

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001155-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001156-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001158-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ





(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001159-2



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/03/2022
(15) 29/03/2022
(45) 29/03/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001160-6



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/03/2022
(15) 29/03/2022
(45) 29/03/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001161-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/03/2022
(15) 29/03/2022
(45) 29/03/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)





(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001164-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLDRE

(73) CESAR ALENCAR LOPES DOS SANTOS - ME (BR/RS)

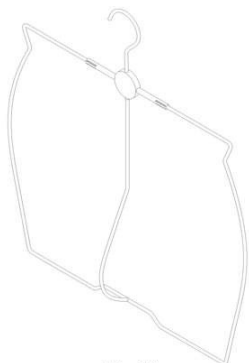
(72) CESAR ALENCAR LOPES DOS SANTOS

(74) DIOGO MARTINS BOOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001168-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001171-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

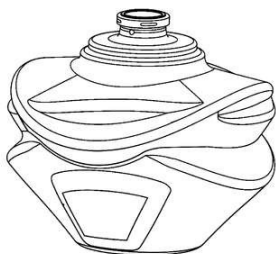
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001173-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA. (BR/PR)

(72) LARISSA BARRETO ADAD

(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001177-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2022

(15) 29/03/2022

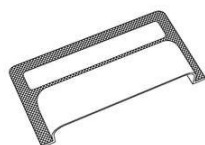
(45) 29/03/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

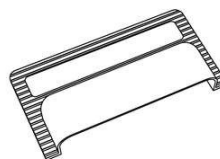
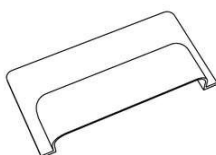
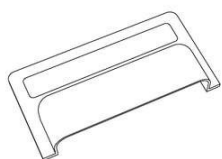
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

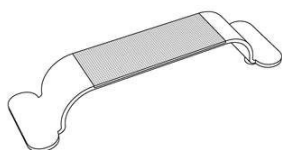


(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001182-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-06

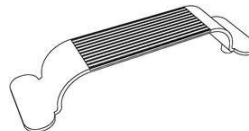
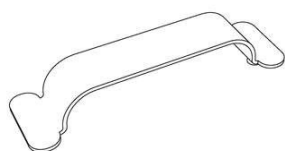
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001183-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2022

(15) 29/03/2022

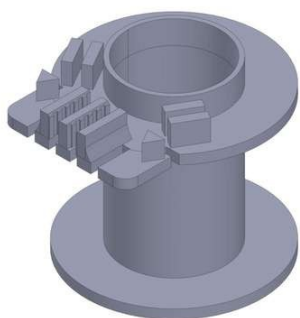
(45) 29/03/2022

(52) 08-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRETEL

(73) KRAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA (BR/SC)





(72) RALPH DA ROCHA FELSMANN; GABRIEL ROMANOSKI; IURI STEFANI BRANDT; JACKSON BANSEN

(74) MULPHA MARCAS E PATENTES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001184-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001187-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) NEO RODAS S.A. (BR/PR)

(72) ALEXANDRE RAUEN ABAGE

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001191-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 21-01





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECO
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
(74) MARÍLIA CROZATTI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001193-2



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/03/2022
(15) 29/03/2022
(45) 29/03/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
(74) MARÍLIA CROZATTI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001194-0



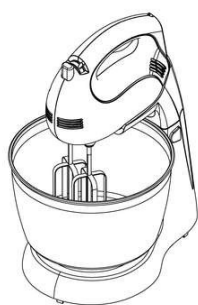
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/03/2022
(15) 29/03/2022
(45) 29/03/2022
(52) 08-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





FIG. 3.1

(11) BR 30 2022 001198-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BATEDEIRA

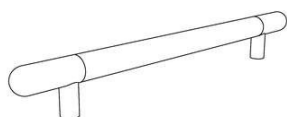
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001199-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001202-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA

(73) FLORENCE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. (BR/SP)

(72) JOSE MARCOS BONI COSTA

(74) NOBEL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001203-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET

(73) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)

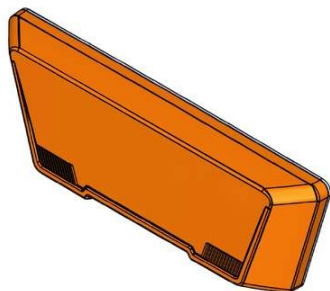
(72) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001204-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA PARA VEÍCULO

(73) RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES (BR/RS)

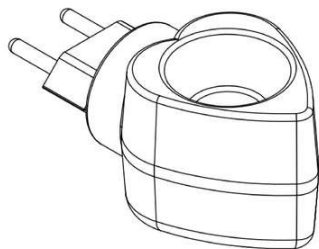
(72) RONICLEI GIACOMIN DOS SANTOS; LEONARDO KNOLLER ADOMILLI



(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001205-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 28-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIFUSOR

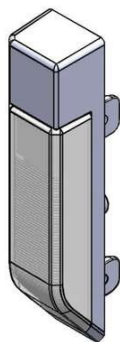
(73) E R S ESMERALDO (BR/SP)

(72) EDNA REGINA SOBOSLAI ESMERALDO

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001209-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA PARA VEÍCULO

(73) RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES (BR/RS)

(72) RONICLEI GIACOMIN DOS SANTOS; LEONARDO KNOLLER ADOMILLI

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001210-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MARMITA

(73) NITRONPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) RENATO NICOLLETTI FONSECA; RICARDO NICOLETTI FONSECA



(74) MAURO COSTA FERREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001213-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) NITRONPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) RENATO NICOLLETTI FONSECA; RICARDO NICOLETTI FONSECA

(74) MAURO COSTA FERREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1



Fig. 3.1



Fig. 4.1

(11) BR 30 2022 001214-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2022

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 19-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAG

(73) NITRONPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) RENATO NICOLLETTI FONSECA; RICARDO NICOLETTI FONSECA

(74) MAURO COSTA FERREIRA

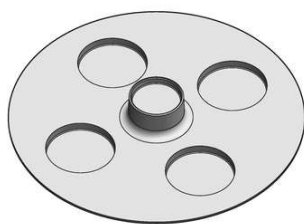
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001215-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2022





(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) RENOVAUTIL LTDA (BR/PR)

(72) JORACI SIDNEI GRAZZIOLI

(74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001216-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2022

(15) 29/03/2022

(30) 22/09/2021 US 29/808,679

(45) 29/03/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) SURAJ SADANANDA; JÉRÔME MARCEL GERMAIN DELU; PHILIPPE JEAN-MARIE COTON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 001080-7



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 29/03/2022

(45) 29/03/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(62) BR 30 2021 004969-4 07/10/2021

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2019 002562-0	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 28/07/2020 (73) KEKO ACESSÓRIOS S/A (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 003706-8	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 03/12/2019 (73) HYPERA S.A. (BR/SP) (74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 004331-9	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 31/12/2019 (73) KITOPLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 004942-2	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 11/02/2020 (73) CLOVER NETWORK, INC. (US) (74) LICKS ADVOGADOS Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 003462-7	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 01/09/2020 (73) RINALDI S/A INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 004245-0	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 13/10/2020 (73) HYPERA S.A. (BR/SP) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.



Código 47.1 - Petição Prejudicada

Prejudicada a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

(21) BR 30 2020 000208-3	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 20/01/2020 (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP) Petição prejudicada, tendo em vista a nulidade do registro, publicada na RPI 2663, de 18/01/2022. Em referência ao protocolo nº 870220024703, de 23/03/2022.
(21) BR 30 2020 000531-7	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 06/02/2020 (30) 07/08/2019 JP 2019-017624 (71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP) (74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Referente à Petição 870200050583 de 24/04/2020 apresentando esclarecimentos, prejudicada tendo em vista a publicação de pedido inexistente na RPI 2567 e a negativa para solicitação de devolução de prazo na RPI 2666.
(21) BR 30 2020 000532-5	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 06/02/2020 (30) 07/08/2019 JP 2019-017625 (71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP) (74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Referente à Petição 870200050585 de 24/04/2020 apresentando esclarecimentos, prejudicada tendo em vista a publicação de pedido inexistente na RPI 2567 e a negativa para solicitação de devolução de prazo na RPI 2666.
(21) BR 30 2020 000533-3	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 06/02/2020 (30) 07/08/2019 JP 2019-017627 (71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP) (74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Referente à Petição 870200050588 de 24/04/2020 apresentando esclarecimentos, prejudicada tendo em vista a publicação de pedido inexistente na RPI 2567 e da negativa para solicitação de devolução de prazo na RPI 2666.
(21) BR 30 2020 000535-0	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 06/02/2020 (30) 07/08/2019 JP 2019-017629 (71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP)



(74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Referente à Petição 870200050590 de 24/04/2020 apresentando esclarecimentos, prejudicada tendo em vista a publicação de pedido inexistente na RPI 2567 e da negativa para solicitação de devolução de prazo na RPI 2666.

(21) BR 30 2020 000667-4

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 14/02/2020
(30) 15/11/2019 JP 2019-025409
(71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP)
(74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Referente à Petição 870200050592 de 24/04/2020 apresentando esclarecimentos, prejudicada tendo em vista a publicação de pedido inexistente na RPI 2567 e a negativa para solicitação de devolução de prazo na RPI 2666.

(21) BR 30 2020 000768-9

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 21/02/2020
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
Petição prejudicada, tendo em vista a nulidade do registro, publicada na RPI 2663, de 18/01/2022. Em referência ao protocolo nº 870220024719, de 23/03/2022.

(21) BR 30 2020 000769-7

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 21/02/2020
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
Petição prejudicada, tendo em vista a nulidade do registro, publicada na RPI 2663, de 18/01/2022. Em referência ao protocolo nº 870220024723, de 23/03/2022.

(21) BR 30 2020 000770-0

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 21/02/2020
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
Petição prejudicada, tendo em vista a nulidade do registro, publicada na RPI 2663, de 18/01/2022. Em referência ao protocolo nº 870220024728, de 23/03/2022.

(21) BR 30 2021 001579-0

Código 47.1 - Petição Prejudicada
(22) 13/04/2021
(71) SINAI PLASTIC MATERIAIS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP (BR/SP)
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
Referente à Petição 870210050481 de 04/06/2021 solicitando cancelamento do requerimento de sigilo, prejudicada tendo em vista já estar expirado o prazo de sigilo e o pedido já ter sido encaminhado para exame na área técnica.





Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2016 000977-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) SONY COMPUTER ENTERTAINMENT INC. (JP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160024555, de 01/06/2016.

(11) BR 30 2016 001816-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à retificação de dados do depositante. Em referência ao protocolo nº 870160030449, de 22/06/2016.

(11) BR 30 2016 001817-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à retificação de dados do depositante. Em referência ao protocolo nº 870160030389, de 22/06/2016.

(21) BR 30 2021 001579-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) SINAI PLASTIC MATERIAIS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP (BR/SP)

(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

Deferida a petição no que se refere à destituição de procurador, nomeação e verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210045493 de 19/05/2021

(11) BR 30 2021 006297-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) TANGLE TEEZER LIMITED (GB)

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220004815 de 19/01/2022

(11) BR 30 2021 006299-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) TANGLE TEEZER LIMITED (GB)

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo



870220004819 de 19/01/2022

(21) BR 30 2021 006301-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) TANGLE TEEZER LIMITED (GB)

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220004820 de 19/01/2022

(11) BR 30 2021 006305-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) TANGLE TEEZER LIMITED (GB)

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220004823 de 19/01/2022

(11) BR 30 2021 006321-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FERRARI S.P.A. (IT)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220016967 de 25/02/2022

(21) BR 30 2021 006325-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FERRARI S.P.A. (IT)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220015872 de 23/02/2022

(11) BR 30 2021 006326-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FERRARI S.P.A. (IT)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220015858 de 23/02/2022

(21) BR 30 2021 006364-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210119026 de 21/12/2021



(21) BR 30 2021 006367-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210119046 de 21/12/2021
(21) BR 30 2021 006370-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210119077 de 21/12/2021
(21) BR 30 2021 006373-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210119110 de 21/12/2021
(21) BR 30 2021 006376-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) RANAKEDI DAVID MORWEDA (ZA) ; BRUCE ROCCO RYNHOUD (ZA) (74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220020370 de 10/03/2022
(21) BR 30 2021 006381-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220022121 de 15/03/2022
(21) BR 30 2021 006384-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ELC MANAGEMENT LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220016016 de 18/03/2022
(21) BR 30 2021 006385-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220019471 de 07/03/2022

(21) BR 30 2021 006386-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220019417 de 07/03/2022

(21) BR 30 2021 006390-5

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) RXD GLOBAL, LLC (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Deferida a petição no que se refere à solicitação de alteração de cadastro apresentada. Em referência ao protocolo 870220013140 de 14/02/2022

(21) BR 30 2021 006393-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) RXD GLOBAL, LLC (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Deferida a petição no que se refere à solicitação de alteração de cadastro apresentada. Em referência ao protocolo 870220013144 de 14/02/2022

(11) BR 30 2021 006464-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) REPSOL LUBRICANTES Y ESPECIALIDADES, S.A. (ES)

(74) Nascimento Advogados

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220008668 de 31/01/2022

(21) BR 30 2021 006516-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) XENSELAB LLC (US)

(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220010550 de 07/02/2022

(21) BR 30 2022 000016-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) A. ZETA S.R.L. (IT)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo



870220015852 de 23/02/2022

(21) BR 30 2022 000026-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) SGCC INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração e de prioridade unionista apresentados. Em referência ao protocolo 870220018219 de 03/03/2022

(21) BR 30 2022 000091-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MAHINDRA & MAHINDRA LTD. (IN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220020260 de 10/03/2022

(21) BR 30 2022 000093-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MAHINDRA & MAHINDRA LTD. (IN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220020263 de 10/03/2022

(21) BR 30 2022 000095-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MAHINDRA & MAHINDRA LTD. (IN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220020267 de 10/03/2022

(21) BR 30 2022 000144-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) SKY CP LIMITED (GB)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220020538 de 10/03/2022



Código 47.5 - Petição Indeferida

Indeferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado

(11) BR 30 2022 000952-0

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC)

(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO
MANFREDI

Petição 870220023265 de 18/03/2022 indeferida por não configurar cumprimento de exigência preliminar satisfatório, uma vez que a mesma não contém anexos. Somente foi apresentado o formulário de petição.



Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

Notificação de decisão judicial referente ao registro.

(11) BR 30 2013 004398-3	Código 53 - Notificação de Decisão Judicial (22) 04/09/2013 (15) 08/12/2015 (71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS) (74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"
(11) BR 30 2013 006486-7	Código 53 - Notificação de Decisão Judicial (22) 16/12/2013 (15) 22/12/2015 (71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS) (74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"
(11) BR 30 2013 006487-5	Código 53 - Notificação de Decisão Judicial (22) 16/12/2013 (15) 22/12/2015 (71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS) (74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

-
- (11) BR 30 2014 003841-9** Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 11/08/2014
(15) 22/03/2016
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"
-
- (11) BR 30 2014 004261-0** Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 29/08/2014
(15) 29/03/2016
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) DAVID MILTON PEREIRA DE LUCENA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"
-
- (11) BR 30 2014 004262-9** Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 29/08/2014
(15) 29/03/2016
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"
-
- (11) BR 30 2014 005051-6** Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 06/10/2014
(15) 10/05/2016
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) BR 30 2015 004061-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 28/08/2015
(15) 27/09/2016
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) BR 30 2015 004063-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 28/08/2015
(15) 27/09/2016
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) BR 30 2015 004064-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 28/08/2015
(15) 27/09/2016
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO



SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) BR 30 2015 004065-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 28/08/2015
(15) 27/09/2016
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) BR 30 2016 004832-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 21/10/2016
(15) 08/09/2021
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6204166-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 27/12/2002
(15) 15/04/2003
(71) Semeato S/A Indústria e Comércio (BR/RS)
(74) Gabriela de Castro e Silva Pretto
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6301515-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 14/05/2003



(15) 29/07/2003

(71) Semeato S/A Indústria e Comércio (BR/RS)

(74) Luiz Alberto Rosenstengel

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6302489-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 21/07/2003

(15) 23/09/2003

(71) Semeato S/A Indústria e Comércio (BR/RS)

(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes Ltda.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6304000-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 29/10/2003

(15) 11/05/2004

(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)

(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes LTDA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6304276-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 05/12/2003

(15) 11/05/2004

(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)

(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes Ltda

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício



n° 032/2022. Processo INPI n° 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6304277-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/12/2003
(15) 27/04/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes Ltda
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício n° 032/2022. Processo INPI n° 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6304323-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/12/2003
(15) 30/03/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes LTDA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício n° 032/2022. Processo INPI n° 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6304324-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/12/2003
(15) 09/03/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes LTDA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício n° 032/2022. Processo INPI n° 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"



(11) DI 6304326-2	<p>Código 53 - Notificação de Decisão Judicial (22) 05/12/2003 (15) 02/03/2004 (71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS) (74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes LTDA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"</p>
(11) DI 6304327-0	<p>Código 53 - Notificação de Decisão Judicial (22) 05/12/2003 (15) 02/03/2004 (71) Semeato S/A Indústria e Comércio (BR/RS) (74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes LTDA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"</p>
(11) DI 6304331-9	<p>Código 53 - Notificação de Decisão Judicial (22) 05/12/2003 (15) 09/03/2004 (71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS) (74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes Ltda TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"</p>
(11) DI 6304333-5	<p>Código 53 - Notificação de Decisão Judicial (22) 05/12/2003 (15) 09/03/2004 (71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)</p>

(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes Ltda
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO
TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício
nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja
cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas,
patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO
SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e
Comércio;"

(11) DI 6304336-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 05/12/2003
(15) 09/03/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes Ltda
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO
TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício
nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja
cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas,
patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO
SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e
Comércio;"

(11) DI 6304367-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 08/12/2003
(15) 30/03/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes LTDA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO
TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício
nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja
cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas,
patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO
SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e
Comércio;"

(11) DI 6400583-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 02/03/2004
(15) 15/06/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Luiz Alberto Rosenstengel
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO
TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício
nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja
cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas,



patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6400803-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 19/03/2004
(15) 08/06/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Luiz Alberto Rosenstengel
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6400804-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 19/03/2004
(15) 08/06/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Luiz Alberto Rosenstengel
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6401363-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 23/04/2004
(15) 10/08/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Luiz Alberto Rosenstengel
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6401810-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial



(22) 31/05/2004
(15) 23/11/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) David Nilton Pereira de Lucena
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO
TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício
nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja
cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas,
patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO
SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e
Comércio;"

(11) DI 6401990-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 18/06/2004
(15) 31/08/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Luiz Alberto Rosenstengel
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO
TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício
nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja
cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas,
patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO
SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e
Comércio;"

(11) DI 6401991-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 18/06/2004
(15) 31/08/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Luiz Alberto Rosenstengel
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO
TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício
nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja
cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas,
patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO
SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e
Comércio;"

(11) DI 6403016-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 27/08/2004
(15) 25/01/2005
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) David Nilton Pereira de Lucena
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO



TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6403193-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 03/09/2004
(15) 09/11/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Luiz Alberto Rosenstengel
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6403194-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 03/09/2004
(15) 09/11/2004
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) Luiz Alberto Rosenstengel
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"

(11) DI 6503919-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 27/10/2005
(15) 27/12/2005
(71) Semeato S/A Indústria E Comércio (BR/RS)
(74) David Nilton Pereira de Lucena
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e



Comércio;"

(11) DI 6800179-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 29/01/2008
(15) 03/02/2009
(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)
(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO
TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício
nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja
cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas,
patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO
SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e
Comércio;"

(11) DI 6803266-8

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 14/07/2008
(15) 08/09/2009
(71) Semeato S/A Indústria e Comércio (BR/RS)
(74) David Nilton Pereira de Lucena
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO
TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício
nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja
cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas,
patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO
SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e
Comércio;"

(11) DI 7100627-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 31/01/2011
(15) 11/09/2012
(71) Semeato S/A Indústria e Comércio (BR/RS)
(74) David Nilton Pereira de Lucena
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO
TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício
nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja
cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas,
patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO
SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e
Comércio;"

(11) DI 7102335-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial
(22) 25/04/2011
(15) 22/11/2011



(71) Semeato S/A Indústria e Comércio (BR/RS)

(74) David Nilton Pereira de Lucena

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO. CumPrSe 0020024-03.2019.5.04.0663. Ofício nº 032/2022. Processo INPI nº 52402.002404/2022-22. "Requisito que seja cumprida ordem judicial cautelar de INALIENABILIDADE sobre todas as marcas, patentes e desenhos registrados em nome das executadas do GRUPO SEMEATO, composto pelas seguintes empresas: a) [...] Semeato SA Indústria e Comércio;"



Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

Notificação de Ação Judicial referente ao registro.

(11) BR 30 2015 005341-0

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 23/11/2015

(15) 09/05/2017

(71) MARCUS AUGUSTO RIGO (BR/RS)

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: nº

52402.002125/2022-69 Origem: JUÍZO FEDERAL DA 25ª VF DO RIO DE

JANEIRO (TRF2) Ação Ordinária nº: 00408.012272/2022-93 Autor: ROMETAL

COMPONENTES LTDA Réus: TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

PLÁSTICOS LTDA. E INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- INPI REGISTRO SUB-JUDICE



Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme definido no Art. 221 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

(21) BR 30 2020 001392-1

Código 54.1 - Devolução de Prazo Negada

(22) 25/03/2020

(71) IFORMS ICF FABRICACAO DE ARTEFATOS DE ISOPOR LTDA - ME
(BR/MT)

(74) PAULO GOMES PAULISTA

Conforme o disposto nos art. 226 da Lei nº 9.279 e art. 9º da Portaria INPI/PR Nº 049/2021, com relação a devolução de prazo solicitada na petição 870210001443 notifica-se: devolução de prazo negada, tendo em vista a apresentação intempestiva da petição e não terem sido apresentados documentos que comprovassem justa causa impeditiva. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. O parecer relativo a este despacho poderá ser solicitado mediante apresentação de GRU de código 824-5.



Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2021 001764-4

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 23/04/2021

(71) BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (BR/MG)

(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2653 formula-se nova exigência diversa: A procuração apresentada no depósito e no cumprimento de exigência não retorna assinatura válida (Averificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> utilizando o mesmo arquivo que foi anexado às petições). Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se apresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2021 003980-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 19/08/2021

(71) CARLOS EDUARDO MOMBLANCH DA MOTTA (BR/PR)

(74) MARCUS PAULO RODER

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código de serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código de serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código de serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código de serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº



34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 005115-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 18/10/2021

(71) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA (BR/SP)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2663 formula-se nova exigência diversa: foram apresentados dois cumprimentos de exigência com procurações assinadas eletronicamente. As procurações encaminhadas tem assinatura eletrônicas NÃO VÁLIDAS (a verificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>>). Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais e tendo em vista ser esta a terceira exigência diversa com objetivo de sanar a questão solicita-se que apresente documento de procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2021 006233-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 06/12/2021

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTTO (BR/SP)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 006267-4

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 07/12/2021

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTTO (BR/SP)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o



andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 006268-2

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 07/12/2021

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTTO (BR/SP)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 006270-4

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 07/12/2021

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTTO (BR/SP)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas



nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 006290-9

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 09/12/2021

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 006300-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 09/12/2021

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTI (BR/SP)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 006319-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 10/12/2021

(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ;
CLAUDIR POLETTI (BR/SP)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de



serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(11) BR 30 2012 004543-6	Código 56 - Transferência Deferida (22) 04/09/2012 (15) 21/10/2014 (71) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS GATO LTDA. (BR/MG) (74) Eduardo Lívio Daimond Transferência deferida de Artesanato de Fogos Ouro Ltda., conforme petição nº 870220020696, de 11/03/2022.
(11) BR 30 2012 004544-4	Código 56 - Transferência Deferida (22) 04/09/2012 (15) 02/02/2016 (71) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS GATO LTDA. (BR/MG) (74) Eduardo Lívio Daimond Transferência deferida de Artesanato de Fogos Ouro Ltda., conforme petição nº 870220020699, de 11/03/2022.
(11) BR 30 2012 004545-2	Código 56 - Transferência Deferida (22) 04/09/2012 (15) 12/03/2013 (71) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS GATO LTDA. (BR/MG) (74) Eduardo Lívio Daimond Transferência deferida de Artesanato de Fogos Ouro Ltda., conforme petição nº 870220020702, de 11/03/2022.
(11) BR 30 2013 004804-7	Código 56 - Transferência Deferida (22) 19/09/2013 (15) 16/12/2014 (71) HITASHI ASTEMO, LTD. (JP) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEADE INTELECTUAL Transferência deferida de Showa Corporation, conforme petição nº 870220020751, de 11/03/2022.
(11) BR 30 2014 003284-4	Código 56 - Transferência Deferida (22) 15/07/2014 (15) 01/03/2016 (71) ARJO IP HOLDING AB (SE) (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO Transferência deferida de Huntleigh Technology Limited, conforme petição nº 870220003509, de 13/01/2022.

(11) BR 30 2014 006551-3	Código 56 - Transferência Deferida (22) 29/12/2014 (15) 31/05/2016 (71) ARJO IP HOLDING AB (SE) (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO Transferência deferida de Huntleigh Technology Limited, conforme petição nº 870220003503, de 13/01/2022.
(11) BR 30 2015 000534-3	Código 56 - Transferência Deferida (22) 04/02/2015 (15) 14/06/2016 (71) ARJO IP HOLDING AB (SE) (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO Transferência deferida de Huntleigh Technology Limited, conforme petição nº 870220003510, de 13/01/2022.
(11) BR 30 2015 003842-0	Código 56 - Transferência Deferida (22) 14/08/2015 (15) 13/09/2016 (71) HUNTLEIGH TECHNOLOGY LIMITED (GB) (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO Transferência deferida de Huntleigh Technology Limited, conforme petição nº 870220003507, de 13/01/2022.
(11) BR 30 2016 003962-3	Código 56 - Transferência Deferida (22) 08/09/2016 (15) 22/08/2017 (71) TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED (JP) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Transferência deferida de Millennium Pharmaceuticals, Inc., conforme petição nº 870220006029, de 24/01/2022.
(11) BR 30 2017 004051-9	Código 56 - Transferência Deferida (22) 18/09/2017 (15) 22/05/2018 (71) DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA. (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) Transferência deferida de Renato Silveira Joiozo, conforme petição nº 870220021872, de 14/03/2022.
(11) BR 30 2017 004054-3	Código 56 - Transferência Deferida (22) 18/09/2017

	(15) 26/12/2018 (71) DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA. (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) Transferência deferida de Renato Silveira Joiozo, conforme petição nº 870220021882, de 14/03/2022.
(11) BR 30 2019 005526-0	Código 56 - Transferência Deferida (22) 08/11/2019 (15) 03/03/2020 (71) EVE UAM, LLC. (US) (74) VEIRANO ADVOGADOS Transferência deferida de Embraer S.A., conforme petição nº 870220021891, de 14/03/2022.
(11) BR 30 2021 000472-0	Código 56 - Transferência Deferida (22) 08/02/2021 (15) 23/03/2021 (71) SEMPER INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (BR/MT) (74) SANDRO CONRADO DA SILVA Transferência deferida de Semper Indústria e Comércio Ltda - ME, conforme petição nº 870220022482, de 16/03/2022.
(21) BR 30 2021 003897-8	Código 56 - Transferência Deferida (22) 17/08/2021 (71) RODRIGO PRADO DOS SANTOS (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA Transferência deferida de José Rodrigo da Silva, conforme petição nº 870220022850, de 17/03/2022.
(11) DI 6403593-0	Código 56 - Transferência Deferida (22) 29/09/2004 (15) 20/06/2006 (71) BOEHRINGER INGELHEIM ANIMAL HEALTH USA INC. (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Transferência deferida de Merial, Inc., conforme petição nº 870220007948, de 28/01/2022.
(11) DI 6804073-3	Código 56 - Transferência Deferida (22) 15/09/2008 (15) 13/10/2009 (71) SOPRANO INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA EIRELI (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Transferência deferida de NSF Administração e Participações Ltda., conforme



petição nº 870220022538, de 16/03/2022.



Código 58 - Transferência em Exigência

Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de Arquivamento da Petição do pedido de Transferência.

(11) BR 30 2019 005864-2

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 29/11/2019

(15) 21/01/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024798, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 000347-0

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 27/01/2020

(15) 02/06/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024745, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 000381-0

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 29/01/2020

(15) 10/03/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024789, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 000399-3

Código 58 - Transferência em Exigência



(22) 30/01/2020

(15) 17/03/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024695, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 000401-9

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 30/01/2020

(15) 17/03/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024698, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 000403-5

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 30/01/2020

(15) 17/03/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024752, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 000415-9

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 30/01/2020

(15) 17/03/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil



subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024756, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 000448-5

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 03/02/2020

(15) 17/03/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024740, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 000548-1

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 07/02/2020

(15) 08/09/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024708, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 000551-1

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 07/02/2020

(15) 17/03/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024732, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 002019-7

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 12/05/2020

(15) 02/06/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o



valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024707, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 002024-3

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 12/05/2020

(15) 02/06/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024744, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 002277-7

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 26/05/2020

(15) 16/06/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024737, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 002279-3

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 26/05/2020

(15) 16/06/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024754, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 003092-3

Código 58 - Transferência em Exigência



(22) 21/07/2020

(15) 18/08/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024704, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 003106-7

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024699, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2020 003885-1

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 24/08/2020

(15) 15/09/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024268, de 22/03/2022.

(11) BR 30 2020 005859-3

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 08/12/2020

(15) 09/02/2021

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil



subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024753, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2021 001566-8

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 13/04/2021

(15) 18/05/2021

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024787, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2021 001568-4

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 13/04/2021

(15) 18/05/2021

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024794, de 23/03/2022.

(11) BR 30 2021 001569-2

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 13/04/2021

(15) 18/05/2021

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Necessária a complementação da taxa paga pelo serviço, até que se alcance o valor relativo à pessoa jurídica da cessionária. A complementação deve ser recolhida, por meio de GRU, sob o código de serviço nº 800. Essa exigência deve ser cumprida, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870220024747, de 23/03/2022.



Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(21) BR 30 2021 006516-9

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 17/12/2021

(71) XENSELAB LLC (US)

(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL
SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.

Referente RPI: 2661 - Cód. 31, Publicado: 04/01/2022, anulado por ter sido publicado o despacho 31 com o complemento correto na RPI 2663.

